



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO
ELETRÔNICO
006/2025

Protocolo 2117/2025

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas.



355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 2117 / 2025

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Contato: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas do Município.

22 de janeiro de 2025.

Eduardo Araujo
Protocolista

500.05e rptProcessoProtocolo

Eduardo Araujo 03/02/2025 03:31:32

355 - Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equipamento

Processo: 2117 / 2025

Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Contato: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas do Município.

22 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento, Obras e
Requerente

500.05e rptProcessoProtocolo

Eduardo Araujo 03/02/2025 03:31:32

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	004/2025
Data:	21/01/2025

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

- 1.1. Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas, calçadas e demais prédios públicos (exceto escolas e postos de saúde) – Localidade: Centro e Avencal, – Contendo 5 funcionários Equipe 2 - Parque Municipal de Eventos - contendo 1 funcionário. Total de Funcionários LOTE 1: 6 Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$ 30.255,38	R\$ 363.064,52

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de Escolas e CMEIS Municipais, Unidades de Saúde, pontos de ônibus, entorno de quadras cobertas, cabeceiras de pontes e demais	Mês	12	R\$ 23.485,18	R\$ 281.822,16



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO

	espaços públicos em todas as localidades municipais (Centro, Avencal, Aterrado Alto, Campina dos Crespins, Campina dos Maia, Boa Vista, Mosquito, Quicé, Campo Novo, Lageado, Poço Frio dos Souza, Poço Frio do Moreiras, Cachoeirinha, Gramados, Parañazinho, Picacinho, Palmitos, Vermelhinho) – <u>Contendo 2 funcionários</u> <u>Equipe 2</u> - Prestação de serviço de execução de limpeza e Conservação de novas pavimentações e demais áreas conforme necessidade da Administração Pública do Município. – <u>Contendo 2 funcionários</u> <u>Total de Funcionários LOTE 2: 4</u> Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;				
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Equipe 1</u> - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas e demais prédios públicos – Bairros de Trigolândia e Ponte Alta – <u>Contendo 3 funcionários</u> <u>Total de Funcionários LOTE 3: 3</u> Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$ 16.104,10	R\$ 193.249,24
TOTAL				R\$ 69.844,66	R\$ 838.135,92

Justificativa:

A contratação dos serviços se caracteriza tendo em vista que a empresa contratada para esta finalidade foi sob a forma emergencial, não havendo possibilidade de prorrogação contratual. Considerando que se trata de serviços essenciais para a conservação e valorização da cidade, mantendo-a limpa e em perfeitas condições, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento sustentável, além de proporcionar uma cidade atrativa e aconchegante para todos os munícipes e visitantes. Ademais, visa contribuir para a preservação e higienização dos espaços públicos, evitando assim a proliferação de animais peçonhentos e demais seres indesejados como roedores, aranhas, cobras além de insetos transmissores do vírus da dengue, Zika e Chikungunya que possam comprometer a saúde pública da população. Sendo assim, torna-se de suma importância a contratação, visto que o município não dispõe em seu quadro mão de obra técnica capacitada para atender a esses serviços.

Dotação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

LOCAL: Conforme Cronograma da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Educação

Horários: Conforme Termo de Referência

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O objeto deverá ser executado durante a vigência do contrato

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Guilherme Cruz – Assessor de Área II – Matrícula 4765249

Sandrieli Aparecida Ludvinski (Suplente) – Assessor de Área II – Matrícula 4765920

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

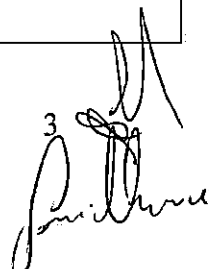
☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

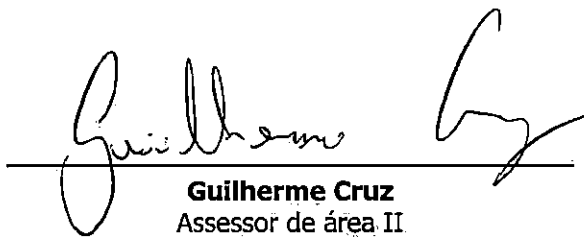
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

3




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
URBANISMO



Guilherme Cruz

Assessor de área II

Matrícula 4766143



Sandrieli Aparecida Ludvinski

Assessor de área II

Matrícula 4765920



Claudemir José de Andrade

Secretário M. de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto nº 228/2023



PIÊN
PREFEITURA

07

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Especificações dos Serviços
11. Equipamentos e materiais a serem disponibilizados
12. Exigências específicas
13. Modelo de gestão do Contrato
14. Obrigações da contratada
15. Das condições de pagamento
16. Obrigações da Contratante
17. Legislação Aplicada
18. Vigência do Contrato
19. Fontes de Pesquisa



1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas, calçadas e demais prédios públicos (exceto escolas e postos de saúde) – Localidade: Centro e Avencal, – Contendo 5 funcionários Equipe 2 - Parque Municipal de Eventos - contendo 1 funcionário. Total de Funcionários LOTE 1: 6 Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$ 30.255,38	R\$ 363.064,52
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de Escolas e CMEIS Municipais, Unidades de Saúde, pontos de ônibus, entorno de quadras cobertas, cabeceiras de pontes e demais	Mês	12	R\$ 23.485,18	R\$ 281.822,16



	espaços públicos em todas as localidades municipais (Centro, Avençal, Aterrado Alto, Campina dos Crespins, Campina dos Maia, Boa Vista, Mosquito, Quicé, Campo Novo, Lageado, Poço Frio dos Souza, Poço Frio do Moreiras, Cachoeirinha, Gramados, Paranazinho, Picacinho, Palmitos, Vermelhinho) – <u>Contendo 2 funcionários</u> <u>Equipe 2</u> - Prestação de serviço de execução de limpeza e Conservação de novas pavimentações e demais áreas conforme necessidade da Administração Pública do Município. – <u>Contendo 2 funcionários</u> <u>Total de Funcionários LOTE 2: 4</u> Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;				
LOTE 3.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Equipe 1</u> - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas e demais prédios públicos – Bairros de Trigolândia e Ponte Alta – <u>Contendo 3 funcionários</u> <u>Total de Funcionários LOTE 3: 3</u> Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$ 16.104,10	R\$ 193.249,24
TOTAL				R\$ 69.844,66	R\$ 838.135,92



- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 838.135,92 (Oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.
- 3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.
- 3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. JUSTIFICATIVA



5.1. A presente contratação torna-se necessária em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população, evitando também a proliferação de animais peçonhentos e ainda resguardando a segurança da população, visto a possibilidade de habitats atrativos para seres indesejados como roedores, aranhas, cobras, escorpiões e mosquitos transmissor dos vírus da dengue, Zika e Chikungunya. Além disso, este serviço é essencial para manter a cidade limpa e atrativa para visitantes e investidores. Também, para não deixar o serviço de manutenção, limpeza, conservação dos locais e vias públicas desassistidas e colocar em risco a saúde e bem-estar da população. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 1433, de 19 de novembro de 2021, art. 38, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Conforme cronograma de serviços que serão expedidos pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo



8.2. PRAZO: Contados a partir da assinatura do contrato até o fim da vigência;

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, sendo executados de forma mensal.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Capina Manual e Mecanizada

10.1.1. Definição: Capina é o serviço executado para a erradicação da vegetação daninha constante no solo das vias em leito natural, também para conter sua expansão e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas em vias pavimentadas. A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios, córregos, canais, praças e terrenos de propriedade do poder público, áreas internas e externas.



10.1.1. Os serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento dos resíduos existentes, vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais, ajardinados ou não e junção dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos. Quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, onde em geral crescem mato e ervas daninhas. Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas. Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 ½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira. As equipes estimadas para a operação executarão os serviços utilizando-se de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

10.1.2. Equipamento e ferramentas: Os equipamentos utilizados constituem-se de veículo adequado para o transporte do pessoal para o local da capina, veículo apropriado para o transporte dos resíduos provenientes da capina. As ferramentas manuais necessárias para execução dos serviços são: enxada, ancinho, garfo, pá, carrinhos de mão, etc. A responsabilidade pelo transporte do pessoal, retirada dos resíduos provenientes da capina, equipamento e ferramentas é exclusiva da contratada. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos.

10.1.3. Execução: Os serviços serão executados conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

As etapas executivas do serviço têm a seguinte sequência:

10.1.4. Sinalizar o local, de acordo com as Instruções de Sinalização exigidas pelas autoridades de trânsito;

10.1.5. Executar o serviço de capina nos locais definidos para a execução dos serviços;

10.1.6. Retirar os resíduos da capina dos locais. Ao fazer o amontoamento do material retirado pela capina, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem;

10.1.7. Transportar o material para outro local, indicado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

10.1.8. Retirar a sinalização.



Por razões ambientais, não será permitida a Capina Química.

10.1.9. Quando um serviço de Capina programado deixar de ser realizado por negligência do EXECUTANTE e ocorrerem danos à rodovia, ou aos usuários, em virtude dessa negligência, o EXECUTANTE será o responsável direto por tais fatos. A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via, em virtude de serviços com defeitos de execução ou em desconformidade com as Especificações.

10.1.10. Controles: O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Capina e em função de parâmetros especificados. A aprovação dos serviços, baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não eximindo a EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

10.2. Roçada Manual e Mecanizada

10.2.1. Definição: Roçada é o procedimento de redução de altura da vegetação presente, principalmente a de pequeno porte, sem, no entanto, a extinguir ou exterminar. Tal procedimento visa principalmente manter o solo protegido por uma vegetação que possa servir como sustentação, evitando que a ação do vento possa levar sujidades e areia para outros pontos, evitando o processo de erosão. A roçada ainda mantém um aspecto visual mais bonito, desde que bem planejada e executada.

10.2.2. Equipamento e ferramentas: Na Roçada Manual/Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: veículo adequado para o transporte do pessoal para o local da roçada, veículo adequado para recolhimento, carregamento e transporte dos resíduos provenientes da roçada, roçadeira costal motorizada, foice, machado, garfo, gadanho, facão, pá, carrinhos de mão, etc., sendo da CONTRATADA a responsabilidade sobre os mesmos. A equipe deve também dispor de um anteparo para proteger os veículos que circulam pela rodovia das partículas arremessadas pela ação dos equipamentos. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer ao CONTRATADO o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

10.2.3. Execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

10.2.4. Em função do tipo de vegetação existente e época do ano e das exigências específicas de cada local, deve-se executar a roçada Manual/Mecanizada sempre que a vegetação atingir grau de crescimento que a incompatibilize com o local em que se encontra, atrapalhando o ir e vir das pessoas,



impossibilitando a visualização de placas de sinalização, contendo água de drenagem e de aspecto visual ruim.

As etapas executivas do serviço têm a seguinte sequência:

10.2.5. Sinalizar o local, de acordo com as Instruções de Sinalização exigidas pelas autoridades de trânsito;

10.2.6. Executar o serviço de roçada nos locais definidos para a execução dos serviços;

10.2.7. Retirar os resíduos da roçada dos locais. Ao fazer o amontoamento do material retirado pela roçada, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem;

10.2.8. Transportar o material para outro local, indicado pela Administração;

10.2.9. Retirar a sinalização.

Por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima do material removido;

10.2.10. Quando um serviço de roçada programada deixar de ser realizado por negligência do EXECUTANTE e ocorrerem danos à via, ou aos usuários, em virtude dessa negligência, o EXECUTANTE será o responsável direto por tais fatos. A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via, em virtude de serviços com defeitos de execução ou em desconformidade com as Especificações.

10.2.11. Controles: O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada e em função de parâmetros especificados. A aprovação dos serviços, baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

10.3. Varrição de sarjetas, guias, canaletas, raspagem e pintura de meio fio e limpeza de bueiros

Varrição é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.

10.3.1. Definição: O conjunto de resíduos como terras, pedriscos, areias, folhas carregadas pelo vento, papéis, pontas de cigarro, dentre outros, constituindo o lixo público, cuja composição, em cada local, se dá em função de:

- a) Arborização existente;
- b) Intensidade de trânsito de veículos;
- c) Calçamento e estado de conservação do logradouro;



d) Uso dominante (residencial, comercial etc.);

e) Circulação de pedestres.

10.3.2. Execução: Os serviços consistem na varrição das sarjetas, guias, canaletas e raspagem de meio fio, com a retirada de terras, areias, folhas, papéis, plásticos, guimbas de cigarro e outros detritos, que deverão ser executados em todas as vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em ambos os lados, conforme solicitações da Administração Pública.

10.3.3. Sarjetas: Remoção de todos os resíduos que se encontram depositados nas sarjetas por meio de varrição em uma largura nominal não inferior a 100 centímetros de cada lado ao longo das sarjetas das vias públicas, largura essa a ser contada a partir da face vertical dos meios-fios (guias) quer limitadores dos passeios, quer de eventuais canteiros centrais.

10.3.4. Guias: Limpeza em uma largura não inferior à 30 centímetros, largura essa a ser contada a partir da face vertical dos meios-fios.

10.3.5. Canaletas: Remoção de todos os resíduos que se encontram depositados nas canaletas por meio de varrição em uma largura nominal não inferior a largura da própria canaleta.

10.3.6. Bueiros: Entende-se por limpeza de bueiros a retiradas de todos os detritos dos ralos, bueiros e bocas de lobo que possam impedir o escoamento, da vazão das águas de drenagem pluvial. As grelhas das bocas de lobos deverão estar desobstruídas de todos os resíduos que venham a dificultar a vazão pluvial. Erradicação da vegetação, nas bordas das bocas de bueiros, com os objetivos de conter sua expansão ou crescimento de forma que venha a facilitar o escoamento das águas, e melhorar o aspecto visual.

10.4. Raspagem e Pintura de Meio Fio: Caracteriza-se pela raspagem e pintura de meio fio com objetivo de melhorar aparência das ruas, auxiliando ainda na sinalização das vias urbanas. Será executado o serviço de pintura em duas demãos de cal em toda a área aparente dos meios-fios.

10.4.1. Frequência de execução: Os serviços de limpeza das sarjetas, meio fio e canaletas nas vias públicas, deverão ser efetuadas com a frequência estabelecida pela Administração Pública, de todos os resíduos, seja qual for o número deles, encontrados nas vias públicas. A Prefeitura Municipal poderá determinar o redimensionamento de serviços em razão de sua demanda. A critério da Prefeitura Municipal, o serviço poderá sofrer mudanças de horários e dias para melhor andamento dos trabalhos, mesmo que tenha sido aprovado quando da abertura do edital. A definição do horário para varrição, limpeza e coleta ficará a cargo da Administração, se necessário, inclusive poderá adicionar áreas além das previstas na planilha inicial.



10.4.2. Locais de execução: Os serviços deverão ser executados em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venha ser abertas durante a vigência do Contrato. A contratada poderá utilizar contêineres, caixas coletoras ou outro sistema similar visando facilitar a varrição, limpeza e coleta.

10.5. Destinação dos resíduos: Os resíduos resultantes da varrição das sarjetas, canaletas e meio fio das vias pavimentadas bem como os resíduos da varrição com ancinho das vias não pavimentadas e que tiver característica de lixo urbano/domiciliar (papeis, plásticos, guimbas de cigarro e outros detritos) deverão ser acomodados em sacos plásticos apropriados para este fim adquiridos pelo prestador do serviço, armazenados em lixeiras públicas e recolhidos posteriormente pela coleta de lixo domiciliar. Os resíduos resultantes da varrição das sarjetas, canaletas e meio fios das vias pavimentadas bem como os resíduos da varrição com ancinho das vias não pavimentadas e que não tiver característica de lixo urbano/domiciliar (terras, areias e outros detritos) deverá ser retirado pela contratada em veículo apropriado que fará o transporte até o local apropriado sob a responsabilidade do EXECUTANTE, devidamente licenciado por órgão competente.

10.5.1. Os resíduos resultantes da limpeza de bueiros deverão ser retirados pela contratada com uso de equipamento e/ou veículo adequado, que fará o transporte até local apropriado sob a responsabilidade do EXECUTANTE, devidamente licenciado por órgão competente

10.6. Recolhimento e Transporte de Resíduos.

10.6.1. Todo o resíduo proveniente da capina, roçada, varrição e poda deverão ser recolhido simultaneamente à execução dos serviços e transportado para local apropriado sob a responsabilidade do EXECUTANTE.

10.7. Rotinas a serem cumpridas

10.7.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo

10.7.1.1. A Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

10.7.1.2. Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte, poda, manutenção de arbustos e corte de grama;

10.7.1.3. Limpeza e varrição de ruas, calçadas e sarjetas;

10.7.1.4. Pintura de meio-fio, lavagem de ruas e logradouros públicos;

10.7.1.5. Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, Unidades Básicas de Saúde e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela Contratante.

10.7.1.6. Destinação final ambiental adequada de resíduos provenientes de roçada e da limpeza em aterro legalizados.

11. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS



11.1. Equipamentos

11.1.1. Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários e execução dos serviços contratados, somente em conformidade com aqueles permitidos pelos órgãos controladores da atividade, estabelecidos nas leis, decretos, portarias e resoluções.

11.1.2. Materiais a serem disponibilizados

11.1.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

LOTE 1

- 02 (dois) carrinhos de mão com pneu de borracha ou carrinho coletor;
- 03 (três) roçadeiras costais, modelo profissional;
- 02 (dois) soprador para limpeza de grama cortada
- 01 (uma) Rede de segurança de rodinha e disponibilizar 1 funcionário para segurar

11.1.3. Ferramentas básicas para serviços rotineiros, sendo no mínimo;

- a) 02 (duas) enxadas,
- b) 02 (duas) pás
- c) 03 (três) vassouras
- d) 03 (três) rastelos,
- e) 02 (duas) broxas para pintura,
- f) 02 (dois) esfregões,
- g) 02 (dois) baldes,
- h) 02 (dois) facões.
- i) Sacos de lixo para coleta dos resíduos. Quantidade necessária para realização da limpeza; Troca semanal de sacos de lixo nas praças e escolas.
- j) 2 (duas) Tesoura para podas de arbustos;

LOTE 2

- 02 (dois) carrinhos de mão com pneu de borracha ou carrinho coletor;
- 02 (duas) roçadeiras costais, modelo profissional;
- 02 (dois) sopradores para limpeza de grama cortada
- 01 (uma) Rede de segurança de rodinha e disponibilizar 1 funcionário para segurar

11.1.4. Ferramentas básicas para serviços rotineiros, sendo no mínimo;

- k) 02 (duas) enxadas,
- l) 02 (duas) pás
- m) 02 (duas) vassouras
- n) 03 (três) rastelos,
- o) 02 (duas) broxas para pintura,



- p) 02 (dois) esfregões,
- q) 02 (dois) baldes,
- r) 02 (dois) facões.
- s) Sacos de lixo para coleta dos resíduos. Quantidade necessária para realização da limpeza; Troca semanal de sacos de lixo nas praças e escolas.
- t) 2 (duas) Tesoura para podas de arbustos;

LOTE 3:

- 01 (um) carrinhos de mão com pneu de borracha ou carrinho coletor;
- 01 (uma) roçadeiras costais, modelo profissional;
- 01 (um) sopradores para limpeza de grama cortada
- 01 (uma) Rede de segurança de rodinha e disponibilizar 1 funcionário para segurar

11.1.5. Ferramentas básicas para serviços rotineiros, sendo no mínimo;

- u) 01 (uma) enxadas,
- v) 01 (uma) pá
- w) 02 (duas) vassouras
- x) 02 (dois) rastelos,
- y) 01 (uma) broxas para pintura,
- z) 01 (um) esfregão,
- aa) 02 (dois) baldes,
- bb) 01 (um) facão.
- cc) Sacos de lixo para coleta dos resíduos. Quantidade necessária para realização da limpeza; Troca semanal de sacos de lixo nas praças e escolas.
- dd) 2 (duas) Tesoura para podas de arbustos;

11.1.4. Uniformes;

11.1.4.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

11.1.4.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário contendo faixas refletivas nas mesmas:

- Jaquetas
- Calças
- Camisetas

11.1.4.3. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

- 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído, 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

11.1.5. Equipamento de proteção individual – EPI



11.1.5.1. Equipamentos básicos para serviços rotineiros, sendo no mínimo:

- a) 01 (um) par de Bôta segurança
- b) 01 (um) Capacete em polietileno para roçada, com protetor
- c) 01 (um) par Luvas apropriada a função
- d) 01 (um) Boné com protetor de nuca
- e) 01 (um) Óculos de Proteção
- f) 01 (um) Boné com protetor facial e nuca
- g) 01 (um) Abafador em formato de concha - Protetor auditivo tipo concha com espuma fixada internamente na concha. Atenuação de 16dB conforme ANSI S 12.6/1997.
- h) 01 (um) Avental de raspa em couro 1,20m x 0,60m
- i) 01 (um) Capa de chuvas
- j) 06 (seis) Cones de segurança para isolamento da área;
- k) 03 (três) Perneiras de proteção;

12. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

12.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

LOTE 1

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
03 (Três)	Roçador	
03 (Três)	Auxiliar de Serviços gerais	

13.1.2. A equipe será formada por 6 (seis) funcionários;

LOTE 2

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
01 (Um)	Roçador	
03 (Três)	Auxiliar de Serviços gerais	

13.1.3. Equipe formada por 4 (quatro) funcionários;

LOTE 3

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
01 (Um)	Roçador	
02 (Dois)	Auxiliar de Serviços gerais	

12.1.4. Equipe formada por 3 (três) funcionários;

12.1.5. A Contratada deverá manter funcionário Encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento do objeto da contratação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

13.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





13.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada obriga-se a:



14.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

14.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

14.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

14.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

14.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

14.1.9. Respeitar rigorosamente o cronograma definido pela Administração Pública Municipal

14.1.10. Em dias Chuvosos não havendo a possibilidade da realização dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a reposição destes dias;

14.1.11. Cumprir com todas as exigências trabalhistas;

14.1.12. A CONTRATADA deverá manter os veículos, maquinários e implementos em perfeitas condições de funcionamento.

14.1.13. Marcas e modelos dos maquinários e implementos fica a critério da contratante, desde que seja de característica mínimas para atender a demanda do município.

14.1.14. Todo equipamento deverá ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória a execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.

14.1.15. A contratada deverá dispor de garagem ou pátio para guardar seus veículos e equipamentos, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando não estiverem em serviço.

14.1.16. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de todo o corpo de funcionários necessários para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

14.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

14.1.18. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato,



14.1.19. Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato

14.1.20. Manter disciplina nos locais de prestação de serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente pela secretaria solicitante;

14.1.21. Manter os profissionais uniformizados, e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPIs;

14.1.22. Falta ou ausência do profissional de limpeza deverá ser coberta pela empresa em até 12 (doze) horas após informação da Administração. Os serviços não cobertos dentro do prazo estipulado deverão ser descontados proporcionalmente do pagamento mensal da contratada;

14.1.23. A empresa contratada deverá cumprir com as normas regulamentadas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, e quando solicitado deverá permitir o livre acesso às informações e documentos que o Município de Piên venha a solicitar;

14.1.24. Realizar controle de frequência dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto deste termo.

14.1.25. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

14.1.26. Executar os serviços com a seguinte jornada de trabalho:

14.1.26.1. Horário de Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 17h00. E aos Sábados das 08:00 às 10:00

14.1.26.2. Todos os horários deverão ser adequados para que seja cumprida a carga horária de 8h diárias no período compreendido entre as 08h00 e às 17h00.

14.1.26.3. Em caso de dias chuvosos onde não há possibilidade da realização dos serviços, esses dias/horas deverão ser repostos;

14.1.27. Informar imediatamente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a constatação, o afastamento do funcionário, por motivo de doença epidemiológica - contagiosa;

14.1.28. Efetuar a substituição, quando comunicado pelo CONTRATANTE, de qualquer trabalhador julgado Inconveniente ou ausentes dos serviços, em 24 horas, seja qual for o motivo, ou que não estejam desempenhando suas funções a contento. Nos casos considerados graves, que comprometam o funcionamento normal do Posto de Trabalho, a saída do funcionário deverá ser imediata havendo a substituição do mesmo;

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário até 30 (trinta) dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo fiscal do Contrato e pelo Secretário Municipal da pasta da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme disposto no Art. 137 e 140 da Lei 14.133/2021.

15.2. Para todas as notas fiscais a CONTRATADA deverá apresentar:

15.2.1. Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado

15.2.2. Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;



- 15.2.3.** Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- 15.2.4.** Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado
- 15.2.4.1.** A declaração mencionada no item anterior acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês, acompanhada dos respectivos comprovantes de quitações sociais e trabalhistas.
- 15.2.5.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU,
- 15.2.6.** Certificado de Regularidade do FGTS;
- 15.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.2.8.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- 15.2.9.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- 15.2.10.** GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados alocados na prestação dos serviços);
- 15.2.11.** GPS – Guia da Previdência Social devidamente autenticada (com cópia do CEI);
- 15.2.12.** Cópia autenticada da folha de frequência de todos os funcionários com entrada e saída e assinado pelos mesmos ao fiscal no final de cada mês.
- 15.2.13.** No mês que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a Contratada deverá apresentar, na fatura do mês seguinte, também a folha de pagamento do benefício acompanhada do respectivo comprovante de pagamento;
- 15.2.14.** Guia de Recolhimento do FGTS, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na guia;
- 15.2.15.** Relatório analítico da guia onde conste a relação dos trabalhadores informados; DARF – guia e comprovante de pagamento; comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social; DCTFWeb (extraído do eSocial) contendo, no mínimo:
- 15.2.16.** Relatório da declaração completa e recibo de entrega da declaração (em caso de DCTFWeb retificadora, dispensa-se o envio da declaração original) – apresentar todos os documentos deste item em arquivo único;
- 15.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 15.4.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A Contratante obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Disponibilizar o cronograma para realização dos serviços;

16.1.5. Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada e proposto as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

17. LEGISLAÇÃO APLICADA

17.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

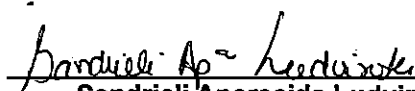
18.1 O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no termo contratual. Com possibilidades de prorrogação, analisando a necessidade do município e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. FONTES DE PESQUISA

19.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- a) Anderlon Patrui – CNPJ: 28.975.160/0001-75
- b) Grão Pará Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 43.081.035/0001-05
- c) Antônio Gilmar do Prado ME – CNPJ: 08.707.650/0001-83

Elaborado em 21 de janeiro de 2025.


Sandrieli Aparecida Ludvinski
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
ASSESSORIA DE ÁREA
Matrícula nº 4765920





PIÊN
PREFEITURA

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Guilherme Cruz
ASSESSORIA DE ÁREA II
Matrícula 4766143

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên/PR, 21 de 01 de 2025

COTAÇÃO

Empresa: Anderlon Patrui	CNPJ: 28.975.160/0001-75
E-mail: cm.assis2016@gmail.com	Contato: 47 - 9 99688642
Fone:	Fax:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas - Centro, Avencal e Parque Municipal de Eventos - contendo 6 funcionários. Total de Funcionários LOTE 1: 6 Resumo dos serviços: 1.1 - Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 - Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 - Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 - Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$23.466,13	R\$281.353,56
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de Escolas Municipais, Unidades de Saúde, pontos de ônibus, entorno de quadras cobertas e cabecelas de pontes - Contendo 2 funcionários Equipe 2 - Prestação de serviço de execução de limpeza e Conservação de novas pavimentações (tódos os	Mês	12	R\$21.355,54	R\$256.266,48

	barrancos) e demais áreas conforme necessidade da Administração Pública do Município – Contendo 2 funcionários Total de Funcionários LOTE 2: 4 Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;				
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 – Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas – Bairros de Tricolândia e Ponte Alta – Contendo 3 funcionários Total de Funcionários LOTE 3: 3 Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$13.812,31	R\$165.747,72

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.



Anderson Patrui
CPF - 061.551.479-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên/PR, 20 de Janeiro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: ANTONIO GILMAR PRADO ME	CNPJ: 08.707.650/0001-83
E-mail: gilmarprado973@gmail.com	Contato: Gilmar
Fone: (41) 998 73 2939	Fax:

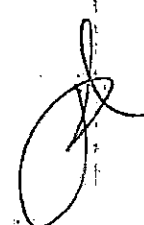
LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas – Centro, Ávenca e Parque Municipal de Eventos - contendo 6 funcionários. Total de Funcionários LOTE 1: 6 Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	29.500,00	354.000,00
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de Escolas Municipais, Unidades de Saúde, pontos de ônibus, entorno de quadras cobertas e cabecelas de pontes – Contendo 2 funcionários Equipe 2 - Prestação de serviço de execução de limpeza e Conservação	Mês	12	23.900,00	286.800,00

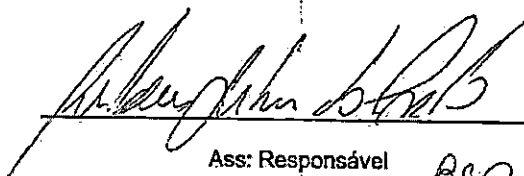


	de novas pavimentações (todos os barrancos) e demais áreas conforme necessidade da Administração Pública do Município – <u>Contendo 2 funcionários</u>				
	<u>Total de Funcionários LOTE 2: 4</u>				
	Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;				
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas - Bairros de Trigolândia e Ponte Alta – Contendo 3 funcionários</u> <u>Total de Funcionários LOTE 3: 3</u> Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	15,600,00	187.200,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.





Ass: Responsável

CPF

05001520959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên/PR, 20 de janeiro de 2025

COTAÇÃO

Empresa: GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 43.081.035/0001-05
E-mail: ctt.graopara@outlook.com.br	Contato: Karlos
Fone: (41) 3552-3748	Fax:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas - Centro, Avenca e Parque Municipal de Eventos - contendo 6 funcionários. Total de Funcionários LOTE 1: 6 Resumo dos serviços: 1.1 - Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 - Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 - Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 - Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$ 37.800,00	R\$ 453.600,00
LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de Escolas Municipais, Unidades de Saúde, pontos de ônibus, entorno de quadras cobertas e cabeceiras de	Mês	12	R\$ 25.200,00	R\$ 302.400,00

pontes – Contendo 2 funcionários Equipe 2 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de novas pavimentações (todos os barrancos) e demais áreas conforme necessidade da Administração Pública do Município – Contendo 2 funcionários Total de Funcionários LOTE 2: 4 Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;					
LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas – Bairros da Tricolândia e Ponte Alta – Contendo 3 funcionários Total de Funcionários LOTE 3: 3 Resumo dos serviços: 1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas; 1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 – Podas e manutenção em arbustos;	Mês	12	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de fornecimento.

C.N.P.J.
43.081.035/0001-05

GRÃO PARA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA

RUA LONDRINA, 597
IGUACU - CEP 83.704-450
ARAUCÁRIA - PR

Ass: Karlos de Alcantara Rebello Kirchner
CPF nº 001.694.762-27



Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 2117/2025
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- 1) **OBJETIVO:** Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas.
- 2) **MODALIDADE:** Pregão eletrônico.
- 3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 838.135,92 (Oitocentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
- 4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
- 5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2024

Secretaria	Dotação Orçamentária
secretaria de planejamento, obras e urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
secretaria de educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
secretaria de saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

6) **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- ☒ Há disponibilidade.
- ☐ Não há disponibilidade.
- ☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- ☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

30 / 01 / 2025

P/ Eustáquio Queiroz

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
- ☐ Não há previsão recursos financeiros.
- 8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõe os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
- ☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
- ☐ Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

30 / 1 / 25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 2117/2025

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bll.org.br", objetivando a **Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 25 de fevereiro de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2025.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.



1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº.024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação destinada à todas as empresas que atendam aos requisitos deste edital.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

40

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;



7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de



credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.8.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

46

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos em lei.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

48

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

50

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.**

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);**
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;**
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);**
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;**
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;**

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.**
- b) Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 14.3.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 0,50$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 0,50$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 0,50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

c) A qualquer momento o Agente pode solicitar a planilha de custos da empresa que comprove exequibilidade.



14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;

b.1) O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital; caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

b.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres; não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

54

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato em **ANEXO II** a este.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **CONTRATO** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá assinar digitalmente o contrato, com certificado digital válido.

24.2.1. Não sendo assinada o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a



data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na minuta do contrato que faz parte deste edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na lei federal 14.133/21.

24.9. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.**

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

26.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

26.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

26.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

26.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

26.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

27. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. LOCAL: Conforme cronograma de serviços que serão expedidos pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

27.2. PRAZO: Contados a partir da assinatura do contrato até o fim da vigência;

27.3. O fornecimento do objeto será parcelado, sendo executados de forma mensal.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

28.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

28.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

28.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

60

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro Instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 228/2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

62

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. Estimada	Valor unitário	Valor total
1	1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas, calçadas e demais prédios públicos (exceto escolas e postos de saúde) - Localidade: Centro e Avenal, - Contendo 5 funcionários	Mês	12	R\$ 30.255,38	R\$ 363.064,52
		Equipe 2 - Parque Municipal de Eventos - contendo 1 funcionário.				
		Total de Funcionários LOTE 1: 6				
		Resumo dos serviços: 1.1 - Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 - Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 - Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 - Podas e manutenção em arbustos;				

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. Estimada	Valor unitário	Valor total
2	1	Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de Escolas e CMEIS Municipais,	Mês	12	R\$ 23.485,18	R\$ 281.822,16



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	Unidades de Saúde, pontos de ônibus, entorno de quadras cobertas, cabeceiras de pontes e demais espaços públicos em todas as localidades municipais (Centro, Avencal, Aterrado Alto, Campina dos Crespins, Campina dos Maia, Boa Vista, Mosquito, Quicé, Campo Novo, Lageado, Poço Frio dos Souza, Poço Frio do Moreiras, Cachoeirinha, Gramados, Paranazinho, Picacinho, Palmitos, Vermelhinho) - <u>Contendo 2 funcionários</u> <u>Equipe 2</u> - Prestação de serviço de execução de limpeza e Conservação de novas pavimentações e demais áreas conforme necessidade da Administração Pública do Município. - <u>Contendo 2 funcionários</u> <u>Total de Funcionários</u> <u>LOTE 2: 4</u> Resumo dos serviços: 1.1 - Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama; 1.2 - Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas, 1.3 - Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos; 1.4 - Podas e manutenção em arbustos;				
--	---	--	--	--	--

Lote	Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant. Estimada	Valor unitário	Valor total
3	1	<u>Equipe 1</u> - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação de áreas públicas e demais prédios públicos - Bairros de Trigolândia e Ponte Alta -	Mês	12	R\$ 16.104,10	R\$ 193.249,24



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

64

Contendo 3 funcionários					
Total de Funcionários					
LOTE 3: 3					
Resumo dos serviços:					
1.1 – Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama;					
1.2 – Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas;					
1.3 – Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos;					
1.4 – Podas e manutenção em arbustos;					

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 838.135,92 (Oitocentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação torna-se necessária em razão da necessidade de manter a cidade em perfeitas condições, principalmente quanto à manutenção das áreas públicas, preservando a saúde pública da população, evitando também a proliferação de animais peçonhentos e ainda resguardando a segurança da população, visto a possibilidade de habitats atrativos para seres indesejados como roedores, aranhas, cobras, escorpiões e mosquitos transmissor dos vírus da dengue, Zika e Chikungunya. Além disso, este serviço é essencial para manter a cidade limpa e atrativa para visitantes e investidores. Também, para não deixar o serviço de manutenção, limpeza, conservação dos locais e vias públicas desassistidas e colocar em risco a saúde e bem-estar da população. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 1433, de 19 de novembro de 2021, art. 38, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00
	04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.39.00.00
	08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.39.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: Conforme cronograma de serviços que serão expedidos pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

8.2. PRAZO: Contados a partir da assinatura do contrato até o fim da vigência;

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, sendo executados de forma mensal.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

66

- 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.3.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.
- 9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Capina Manual e Mecanizada

10.1.1. Definição: Capina é o serviço executado para a erradicação da vegetação daninha constante no solo das vias em leito natural, também para conter sua expansão e possibilitar a drenagem rápida das águas pluviais para as valetas e sarjetas em vias pavimentadas. A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios, córregos, canais, praças e terrenos de propriedade do poder público, áreas internas e externas.

10.1.1.1. Os serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento dos resíduos existentes, vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais, ajardinados ou não e junção dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos. Quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, onde em geral crescem mato e ervas daninhas. Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas. Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 ½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira. As equipes estimadas para a operação executarão os serviços utilizando-se de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

10.1.2. Equipamento e ferramentas: Os equipamentos utilizados constituem-se de veículo adequado para o transporte do pessoal para o local da capina, veículo apropriado para o transporte dos resíduos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

provenientes da capina. As ferramentas manuais necessárias para execução dos serviços são: enxada, ancinho, garfo, pá, carrinhos de mão, etc. A responsabilidade pelo transporte do pessoal, retirada dos resíduos provenientes da capina, equipamento e ferramentas é exclusiva da contratada. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos.

10.1.3. Execução: Os serviços serão executados conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

As etapas executivas do serviço têm a seguinte sequência:

10.1.4. Sinalizar o local, de acordo com as Instruções de Sinalização exigidas pelas autoridades de trânsito;

10.1.5. Executar o serviço de capina nos locais definidos para a execução dos serviços;

10.1.6. Retirar os resíduos da capina dos locais. Ao fazer o amontoamento do material retirado pela capina, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem;

10.1.7. Transportar o material para outro local, indicado pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

10.1.8. Retirar a sinalização.

Por razões ambientais, não será permitida a Capina Química.

10.1.9. Quando um serviço de Capina programado deixar de ser realizado por negligência do EXECUTANTE e ocorrerem danos à rodovia, ou aos usuários, em virtude dessa negligência, o EXECUTANTE será o responsável direto por tais fatos. A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via, em virtude de serviços com defeitos de execução ou em desconformidade com as Especificações.

10.1.10. Controles: O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Capina e em função de parâmetros especificados. A aprovação dos serviços, baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não eximindo a EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

10.2. Roçada Manual e Mecanizada

10.2.1. Definição: Roçada é o procedimento de redução de altura da vegetação presente, principalmente a de pequeno porte, sem, no entanto, a extinguir ou exterminar. Tal procedimento visa principalmente manter o solo protegido por uma vegetação que possa servir como sustentação, evitando que a ação do vento possa levar sujidades e areia para outros pontos, evitando o processo de erosão. A roçada ainda mantém um aspecto visual mais bonito, desde que bem planejada e executada.

10.2.2. Equipamento e ferramentas: Na Roçada Manual/Mecanizada, os equipamentos e ferramentas utilizados são: veículo adequado para o transporte do pessoal para o local da roçada, veículo adequado para recolhimento, carregamento e transporte dos resíduos provenientes da roçada, roçadeira costal motorizada, foice, machado, garfo, gadanho, facão, pá, carrinhos de mão, etc., sendo da CONTRATADA a responsabilidade sobre os mesmos. A equipe deve também dispor de um anteparo para proteger os veículos que circulam pela rodovia das partículas arremessadas pela ação dos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

68

equipamentos. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a CONTRATANTE poderá requerer ao CONTRATADO o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

10.2.3. Execução: Os serviços serão executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

10.2.4. Em função do tipo de vegetação existente e época do ano e das exigências específicas de cada local, deve-se executar a roçada Manual/Mecanizada sempre que a vegetação atingir grau de crescimento que a incompatibilize com o local em que se encontra, atrapalhando o ir e vir das pessoas, impossibilitando a visualização de placas de sinalização, contendo água de drenagem e de aspecto visual ruim.

As etapas executivas do serviço têm a seguinte sequência:

10.2.5. Sinalizar o local, de acordo com as Instruções de Sinalização exigidas pelas autoridades de trânsito;

10.2.6. Executar o serviço de roçada nos locais definidos para a execução dos serviços;

10.2.7. Retirar os resíduos da roçada dos locais. Ao fazer o amontoamento do material retirado pela roçada, deve-se evitar a obstrução dos sistemas de drenagem;

10.2.8. Transportar o material para outro local, indicado pela Administração;

10.2.9. Retirar a sinalização.

Por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima do material removido;

10.2.10. Quando um serviço de roçada programada deixar de ser realizado por negligência do EXECUTANTE e ocorrerem danos à via, ou aos usuários, em virtude dessa negligência, o EXECUTANTE será o responsável direto por tais fatos. A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes posteriores que venham a ocorrer na via, em virtude de serviços com defeitos de execução ou em desconformidade com as Especificações.

10.2.11. Controles: O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada e em função de parâmetros especificados. A aprovação dos serviços, baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

10.3. Varrição de sarjetas, guias, canaletas, raspagem e pintura de meio fio e limpeza de bueiros

Varrição é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.

10.3.1. Definição: O conjunto de resíduos como terras, pedriscos, areias, folhas carregadas pelo vento, papéis, pontas de cigarro, dentre outros, constituindo o lixo público, cuja composição, em cada local, se dá em função de:

- a) Arborização existente;
- b) Intensidade de trânsito de veículos;
- c) Calçamento e estado de conservação do logradouro;



d) Uso dominante (residencial, comercial etc.);

e) Circulação de pedestres.

10.3.2. Execução: Os serviços consistem na varrição das sarjetas, guias, canaletas e raspagem de meio fio, com a retirada de terras, areias, folhas, papéis, plásticos, guimbas de cigarro e outros detritos, que deverão ser executados em todas as vias públicas pavimentadas e não pavimentadas em ambos os lados, conforme solicitações da Administração Pública.

10.3.3. Sarjetas: Remoção de todos os resíduos que se encontram depositados nas sarjetas por meio de varrição em uma largura nominal não inferior a 100 centímetros de cada lado ao longo das sarjetas das vias públicas, largura essa a ser contada a partir da face vertical dos meios-fios (guias) quer limitadores dos passeios, quer de eventuais canteiros centrais.

10.3.4. Guias: Limpeza em uma largura não inferior à 30 centímetros, largura essa a ser contada a partir da face vertical dos meios-fios.

10.3.5. Canaletas: Remoção de todos os resíduos que se encontram depositados nas canaletas por meio de varrição em uma largura nominal não inferior a largura da própria canaleta.

10.3.6. Bueiros: Entende-se por limpeza de bueiros a retiradas de todos os detritos dos ralos, bueiros e bocas de lobo que possam impedir o escoamento, da vazão das águas de drenagem pluvial. As grelhas das bocas de lobos deverão estar desobstruídas de todos os resíduos que venham a dificultar a vazão pluvial. Erradicação da vegetação, nas bordas das bocas de bueiros, com os objetivos de conter sua expansão ou crescimento de forma que venha a facilitar o escoamento das águas, e melhorar o aspecto visual.

10.4. Raspagem e Pintura de Meio Fio: Caracteriza-se pela raspagem e pintura de meio fio com objetivo de melhorar aparência das ruas, auxiliando ainda na sinalização das vias urbanas. Será executado o serviço de pintura em duas demãos de cal em toda a área aparente dos meios-fios.

10.4.1. Frequência de execução: Os serviços de limpeza das sarjetas, meio fio e canaletas nas vias públicas, deverão ser efetuadas com a frequência estabelecida pela Administração Pública, de todos os resíduos, seja qual for o número deles, encontrados nas vias públicas. A Prefeitura Municipal poderá determinar o redimensionamento de serviços em razão de sua demanda. A critério da Prefeitura Municipal, o serviço poderá sofrer mudanças de horários e dias para melhor andamento dos trabalhos, mesmo que tenha sido aprovado quando da abertura do edital. A definição do horário para varrição, limpeza e coleta ficará a cargo da Administração, se necessário, inclusive poderá adicional áreas além das previstas na planilha inicial.

10.4.2. Locais de execução: Os serviços deverão ser executados em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venha ser abertas durante a vigência do Contrato. A contratada poderá utilizar contêineres, caixas coletoras ou outro sistema similar visando facilitar a varrição, limpeza e coleta.

10.5. Destinação dos resíduos: Os resíduos resultantes da varrição das sarjetas, canaletas e meio fio das vias pavimentadas bem como os resíduos da variação com ancinho das vias não pavimentadas e que tiver característica de lixo urbano/domiciliar (papeis, plásticos, guimbas de cigarro e outros detritos) deverão ser acomodados em sacos plásticos apropriados para este fim adquiridos pelo prestador do serviço, armazenados em lixeiras públicas e recolhidos posteriormente pela coleta de lixo domiciliar. Os resíduos resultantes da varrição das sarjetas, canaletas e meio fios das vias pavimentadas bem como os resíduos da varrição com ancinho das vias não pavimentadas e que não tiver característica de lixo urbano/domiciliar (terras, areias e outros detritos) deverá ser retirado pela



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

contratada em veículo apropriado que fará o transporte até o local apropriado sob a responsabilidade do EXECUTANTE, devidamente licenciado por órgão competente.

10.5.1. Os resíduos resultantes da limpeza de bueiros deverão ser retirados pela contratada com uso de equipamento e/ou veículo adequado, que fará o transporte até local apropriado sob a responsabilidade do EXECUTANTE, devidamente licenciado por órgão competente

10.6. Recolhimento e Transporte de Resíduos.

10.6.1. Todo o resíduo proveniente da capina, roçada, varrição e poda deverão ser recolhido simultaneamente à execução dos serviços e transportado para local apropriado sob a responsabilidade do EXECUTANTE.

10.7. Rotinas a serem cumpridas

10.7.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo

10.7.1.1. A Contratada deverá executar os seguintes serviços definidos pela Contratante:

10.7.1.2. Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte, poda, manutenção de arbustos e corte de grama;

10.7.1.3. Limpeza e varrição de ruas, calçadas e sarjetas;

10.7.1.4. Pintura de meio-fio, lavagem de ruas e logradouros públicos;

10.7.1.5. Limpeza e manutenção de áreas públicas como escolas, parques, cemitérios, Unidades Básicas de Saúde e outros serviços correlatos que vierem a ser definidos pela Contratante.

10.7.1.6. Destinação final ambiental adequada de resíduos provenientes de roçada e da limpeza em aterro legalizados.

11. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

11.1. Equipamentos

11.1.1. Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários e execução dos serviços contratados, somente em conformidade com aqueles permitidos pelos órgãos controladores da atividade, estabelecidos nas leis, decretos, portarias e resoluções.

11.1.2. Materiais a serem disponibilizados

11.1.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

LOTE 1

- 02 (dois) carrinhos de mão com pneu de borracha ou carrinho coletor;
- 03 (três) roçadeiras costais, modelo profissional;
- 02 (dois) soprador para limpeza de grama cortada
- 01 (uma) Rede de segurança de rodinha e disponibilizar 1 funcionário para segurar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.1.3. Ferramentas básicas para serviços rotineiros, sendo no mínimo;

- a) 02 (duas) enxadas,
- b) 02 (duas) pás
- c) 03 (três) vassouras
- d) 03 (três) rastelos,
- e) 02 (duas) broxas para pintura,
- f) 02 (dois) esfregões,
- g) 02 (dois) baldes,
- h) 02 (dois) facões.
- i) Sacos de lixo para coleta dos resíduos. Quantidade necessária para realização da limpeza; Troca semanal de sacos de lixo nas praças e escolas.
- j) 2 (duas) Tesoura para podas de arbustos;

LOTE 2

- 02 (dois) carrinhos de mão com pneu de borracha ou carrinho coletor;
- 02 (duas) roçadeiras costais, modelo profissional;
- 02 (dois) sopradores para limpeza de grama cortada
- 01 (uma) Rede de segurança de rodinha e disponibilizar 1 funcionário para segurar

11.1.4. Ferramentas básicas para serviços rotineiros, sendo no mínimo;

- a) 02 (duas) enxadas,
- b) 02 (duas) pás
- c) 02 (duas) vassouras
- d) 03 (três) rastelos,
- e) 02 (duas) broxas para pintura,
- f) 02 (dois) esfregões,
- g) 02 (dois) baldes,
- h) 02 (dois) facões.
- i) Sacos de lixo para coleta dos resíduos. Quantidade necessária para realização da limpeza; Troca semanal de sacos de lixo nas praças e escolas.
- j) 2 (duas) Tesoura para podas de arbustos;

LOTE 3:

- 01 (um) carrinhos de mão com pneu de borracha ou carrinho coletor;
- 01 (uma) roçadeiras costais, modelo profissional;
- 01 (um) sopradores para limpeza de grama cortada
- 01 (uma) Rede de segurança de rodinha e disponibilizar 1 funcionário para segurar

11.1.5. Ferramentas básicas para serviços rotineiros, sendo no mínimo;

- a) 01 (uma) enxadas,
- b) 01 (uma) pá
- c) 02 (duas) vassouras
- d) 02 (dois) rastelos,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

72

- e) 01 (uma) broxas para pintura,
- f) 01 (um) esfregão,
- g) 02 (dois) baldes,
- h) 01 (um) facão.
- i) Sacos de lixo para coleta dos resíduos. Quantidade necessária para realização da limpeza; Troca semanal de sacos de lixo nas praças e escolas.
- j) 2 (duas) Tesoura para podas de arbustos;

11.1.4. Uniformes;

11.1.4.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

11.1.4.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário contendo faixas refletivas nas mesmas:

- Jaquetas
- Calças
- Camisetas

11.1.4.3. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

- 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído, 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

11.1.5. Equipamento de proteção individual – EPI

11.1.5.1. Equipamentos básicos para serviços rotineiros, sendo no mínimo:

- a) 01 (um) par de Bota segurança
- b) 01 (um) Capacete em polietileno para roçada, com protetor
- c) 01 (um) par Luvas apropriada a função
- d) 01 (um) Boné com protetor de nuca
- e) 01 (um) Óculos de Proteção
- f) 01 (um) Boné com protetor facial e nuca
- g) 01 (um) Abafador em formato de concha - Protetor auditivo tipo concha com espuma fixada internamente na concha. Atenuação de 16dB conforme ANSI S 12.6/1997.
- h) 01 (um) Avental de raspa em couro 1,20m x 0,60m
- i) 01 (um) Capa de chuvas
- j) 06 (seis) Cones de segurança para isolamento da área;
- k) 03 (três) Perneiras de proteção;

12. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS



12.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações – CBO:

LOTE 1

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
03 (Três)	Roçador	
03 (Três)	Auxiliar de Serviços gerais	

12.1.1. A equipe será formada por 6 (seis) funcionários;

LOTE 2

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
01 (Um)	Roçador	
03 (Três)	Auxiliar de Serviços gerais	

12.1.2. Equipe formada por 4 (quatro) funcionários;

LOTE 3

QUANTIDADE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO
01 (Um)	Roçador	
02 (Dois)	Auxiliar de Serviços gerais	

12.1.3. Equipe formada por 3 (três) funcionários;

12.1.4. A Contratada deverá manter funcionário Encarregado pelos serviços, que fiscalizará o desenvolvimento do objeto da contratação.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

13.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

14.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

14.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

14.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

76

- 14.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- 14.1.8.1** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- 14.1.9.** Respeitar rigorosamente o cronograma definido pela Administração Pública Municipal
- 14.1.10.** Em dias Chuvosos não havendo a possibilidade da realização dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a reposição destes dias;
- 14.1.11.** Cumprir com todas as exigências trabalhistas;
- 14.1.12.** A CONTRATADA deverá manter os veículos, maquinários e implementos em perfeitas condições de funcionamento.
- 14.1.13.** Marcas e modelos dos maquinários e implementos fica a critério da contratante, desde que seja de característica mínimas para atender a demanda do município.
- 14.1.14.** Todo equipamento deverá ser conservado em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, sendo obrigatória a execução de nova pintura, a critério da fiscalização, nos padrões, dizeres e logotipo pré-determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação.
- 14.1.15.** A contratada deverá dispor de garagem ou pátio para guardar seus veículos e equipamentos, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando não estiverem em serviço.
- 14.1.16.** Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de todo o corpo de funcionários necessários para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- 14.1.17.** Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- 14.1.18.** Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato,
- 14.1.19.** Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato
- 14.1.20.** Manter disciplina nos locais de prestação de serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente pela secretaria solicitante;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14.1.21. Manter os profissionais uniformizados, e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPIs;

14.1.22. Falta ou ausência do profissional de limpeza deverá ser coberta pela empresa em até 12 (doze) horas após informação da Administração. Os serviços não cobertos dentro do prazo estipulado deverão ser descontados proporcionalmente do pagamento mensal da contratada;

14.1.23. A empresa contratada deverá cumprir com as normas regulamentadas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, e quando solicitado deverá permitir o livre acesso às informações e documentos que o Município de Piên venha a solicitar;

14.1.24. Realizar controle de frequência dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto deste termo.

14.1.25. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

14.1.26. Executar os serviços com a seguinte jornada de trabalho:

14.1.26.1. Horário de Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 17h00. E aos Sábados das 08:00 às 10:00

14.1.26.2. Todos os horários deverão ser adequados para que seja cumprida a carga horária de 8h diárias no período compreendido entre as 08h00 e às 17h00.

14.1.26.3. Em caso de dias chuvosos onde não há possibilidade da realização dos serviços, esses dias/horas deverão ser repostos;

14.1.27. Informar imediatamente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a constatação, o afastamento do funcionário, por motivo de doença epidemiológica - contagiosa;

14.1.28. Efetuar a substituição, quando comunicado pelo CONTRATANTE, de qualquer trabalhador julgado Inconveniente ou ausentes dos serviços, em 24 horas, seja qual for o motivo, ou que não estejam desempenhando suas funções a contento. Nos casos considerados graves, que comprometam o funcionamento normal do Posto de Trabalho, a saída do funcionário deverá ser imediata havendo a substituição do mesmo;

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário até 30 (trinta) dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo fiscal do Contrato e pelo Secretário Municipal da pasta da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme disposto no Art. 137 e 140 da Lei 14.133/2021.

15.2. Para todas as notas fiscais a CONTRATADA deverá apresentar:

15.2.1. Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado

15.2.2. Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;



- 15.2.3.** Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- 15.2.4.** Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado
- 15.2.4.1.** A declaração mencionada no item anterior acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês, acompanhada dos respectivos comprovantes de quitações sociais e trabalhistas.
- 15.2.5.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU,
- 15.2.6.** Certificado de Regularidade do FGTS;
- 15.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.2.8.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- 15.2.9.** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- 15.2.10.** GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência devidamente autenticada (Relação de Empregados alocados na prestação dos serviços);
- 15.2.11.** GPS – Guia da Previdência Social devidamente autenticada (com cópia do CEI);
- 15.2.12.** Cópia autenticada da folha de frequência de todos os funcionários com entrada e saída e assinado pelos mesmos ao fiscal no final de cada mês.
- 15.2.13.** No mês que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a Contratada deverá apresentar, na fatura do mês seguinte, também a folha de pagamento do benefício acompanhada do respectivo comprovante de pagamento;
- 15.2.14.** Guia de Recolhimento do FGTS, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na guia;
- 15.2.15.** Relatório analítico da guia onde conste a relação dos trabalhadores informados; DARF – guia e comprovante de pagamento; comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social; DCTFWeb (extraído do eSocial) contendo, no mínimo:
- 15.2.16.** Relatório da declaração completa e recibo de entrega da declaração (em caso de DCTFWeb retificadora, dispensa-se o envio da declaração original) – apresentar todos os documentos deste item em arquivo único;
- 15.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



15.4. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A Contratante obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Disponibilizar o cronograma para realização dos serviços;

16.1.5. Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada e proposto as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

17. LEGISLAÇÃO APLICADA

17.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no termo contratual. Com possibilidades de prorrogação, analisando a necessidade do município e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. FONTES DE PESQUISA

19.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- a) Anderlon Patrui – CNPJ: 28.975.160/0001-75
- b) Grão Pará Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 43.081.035/0001-05
- c) Antônio Gilmar do Prado ME – CNPJ: 08.707.650/0001-83

Elaborado em 21 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

80

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXX
REFERENTE AO PREGÃO Nº XXXXXXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade; assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR em conjunto com o (a) Secretario (a) de XXXXXX Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXX em XXXXXXX/PR, CEP: XXXXXXX Fone (XXXXXXXXXXXX), e-mail: XXXXXXXXXXX neste ato representado pelo, Sr (a). XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Parágrafo Primeiro: O serviço adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao prego obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 é de R\$XXXXX (XXXXXX) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda:

LOCAL: Conforme cronograma de serviços que serão expedidos pela Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo.

PRAZO: Contados a partir da assinatura do contrato até o fim da vigência.

O fornecimento do objeto será parcelado, sendo executados de forma mensal.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Ficam designados como fiscais do contrato os servidores:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz – Assessor de Área II – Matrícula 4765249 Sandrieli Aparecida Ludvinski (Suplente) – Assessor de Área II – Matrícula 4765920

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência



desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente será efetuado quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da aquisição é de R\$ (....).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as



contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

84

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;



- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- k) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- l) A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis*, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Compensatória:



- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II – as peculiaridades do caso concreto.
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV – os danos que dela provierem para o contratante.
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

88

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XX de XXXX de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATANTE

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111.206

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

xxxxxx

Secretário de xxxxx

Decreto nº xxxx

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente, do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente);
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Lote	Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2025.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO V****PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL****INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES**
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre
plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2025, cujo objeto é

.....
(Local e data).....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8D247AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA KATIA REGINA RUDNICK
CAVALHEIRO FRAGOSO COMO GESTORA
MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
E DO CADASTRO ÚNICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.383-8/SC, inscrita no CPF nº 003.911.769-35, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Defesa Civil, como gestora municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:ED1B4720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
- b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;

c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O agente deste decreto passa a responder por todos processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de Fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16645E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) grades niveladoras, a fim de promover a substituição das grades desgastados e/ou danificados. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/02/2025. Entrega das propostas: a partir 05/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:98DEFAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 25/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito Municipal
ACOMPANHANTES



Protocolo: 2117/2025

Assunto: "contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas do Município".

Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica nº XXX/2024**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto "contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas do Município".

O processo veio acompanhado do requerimento das secretarias municipais justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades previstas é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem prestados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.





Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **(Vide ADI 6357)**
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas do Município", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, bem como, aprovado o edital de convocação.

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Recomendo a área de licitações e contratos da secretaria de administração, **para que verifique a necessidade de readequação da descrição do lote 3, em conformidade com o disposto no lote 1, com a finalidade de fazer constar a ressalva a escolas e postos de saúde (e demais localidades que entender cabível ocorrer a restrição), com a finalidade de evitar sobreposição de serviços**, bem como se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios à decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 05 de fevereiro de 2025.



NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206



EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**CONTRATADA: POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA****CNPJ: 03.958.284/0001-11****VALOR: R\$ 73.122,00 (setenta e três mil e cento e vinte e dois reais)****AUTORIZAÇÃO: 05/02/2025**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FF38D2CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 06/02/2025. Entrega das propostas: a partir 06/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 20/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:03FA1A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 07/02/2025. Entrega das propostas: a partir 07/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 25/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:217F2085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

PROTOCOLO: 2211/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que resultaram desertos no Pregão 63/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**CONTRATADA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ: 28.093.678/0001-85****VALOR: R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)****CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA****CNPJ: 12.889.035/0001-02****VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)****CONTRATADA: MEDILAR IMPORT E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA****CNPJ: 07.752.236/0001-23****VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)****CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 00.656.468/0001-39****VALOR: R\$ 1.836,86 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)****AUTORIZAÇÃO: 05/02/2025**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B25251F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 152 DE 30 DE JANEIRO DE 2025*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11039954-5/PR matrícula funcional 4765277, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Encontro de gestores municipais de cultura	10 a 13/02/2025	Brasília/DF	4(quatro)	698,00	1052/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C77919C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 150 DE 30 DE JANEIRO DE 2025*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, portadora da cédula de identidade civil com RG nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/NOVA DATA DE
ABERTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NOVA DATA

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação nas áreas públicas. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 19/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 10/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
 Código Identificador:D496CD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/02/2025. **Entrega das propostas:** a partir 18/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 11/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
 Pregoeiro Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DATA DE ABERTURA

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
 Código Identificador:7B9E44D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para locação de veículos automotores", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

LOCA TUDO LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.025.240/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 553.866,96 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bernadete Maguerovski Dos Santos
 Código Identificador:E3D60FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2025

DECRETO Nº 71/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 53.152,42.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais nº 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 53.152,42, mediante as seguintes providências:

• Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2353	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	31.885,15
	SUBTOTAL	31.885,15
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.220	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2353	01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	21.267,27
	SUBTOTAL	21.267,27
	TOTAL	53.152,42

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....53.152,42

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. 1. O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	31885,15
	TOTAL	31.885,15

2. O Superávit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.267,27
	TOTAL	21.267,27

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....53.152,42

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000006/2025
 Processo Administrativo Nº 0000000000000000043
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
 Data de Publicação: 10/02/2025 17:15:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/02/2025 15:47:22	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	GRUPO SS (32.227.891/0001-00)
Prezados, envio, em anexo, solicitação de esclarecimentos referente a este pregão eletrônico.		
14/02/2025 19:31:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	AIRTON JOSÉ DUARTE JUNIO (26.409.548/0001-83)
Boa tarde pedimos esclarecimentos quanto a exigência no atestado de capacidade técnica onde está sendo exigido o CREA, vedado pela lei de licitações será exigido mesmo, nossa empresa tem o CRA SC, a pergunta valera ou não será obrigado a apresentar essas entidades registradas, pois abre precedentes de impugnação edital		
17/02/2025 08:13:48	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MM LICITAÇÕES LTDA (22.207.254/0001-18)
a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?		
b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?		
c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?		
d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?		
e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?		
f) O recolhimento e descarte dos resíduos deverá ser feito pela empresa contratada ou pelo órgão licitante? Se for responsabilidade da empresa contratada, o órgão licitante fornecerá, gratuitamente, o local para descarte ou a empresa contratada que também deverá arcar com os custos para descarte dos resíduos?		
Desde já agradeço e fico à disposição.		
Atenciosamente,		
17/02/2025 09:51:43	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O pregão será remarcado, terá alteração do edital, favor acompanhar site oficial.		
17/02/2025 09:51:52	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O pregão será remarcado, terá alteração do edital, favor acompanhar site oficial.		
17/02/2025 09:51:57	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
O pregão será remarcado, terá alteração do edital, favor acompanhar site oficial.		
17/02/2025 14:27:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 2025 Serviços de Limpeza.pdf foi adicionado ao processo.		
17/02/2025 14:27:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital Serviços de Limpeza.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
17/02/2025 14:45:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVES & GOUVEIA LTDA
18/02/2025 20:50:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
19/02/2025 08:24:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS FONSECA
19/02/2025 10:05:12	CADASTRO DE PROPOSTA	PARZIANELLO E CIA LTDA
19/02/2025 10:07:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARZIANELLO E CIA LTDA
19/02/2025 10:13:38	CADASTRO DE PROPOSTA	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
19/02/2025 11:00:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
20/02/2025 20:33:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA
24/02/2025 12:44:16	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
24/02/2025 14:08:03	CADASTRO DE PROPOSTA	F C SARABIA SERVIÇOS LTDA
24/02/2025 14:39:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA
26/02/2025 13:53:50	CADASTRO DE PROPOSTA	JOTA MANOEL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
27/02/2025 10:46:12	CADASTRO DE PROPOSTA	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
27/02/2025 17:24:08	CADASTRO DE PROPOSTA	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA
27/02/2025 17:24:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA
28/02/2025 16:13:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
03/03/2025 09:06:07	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

05/03/2025 13:35:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO GILMAR DO PRADO
05/03/2025 16:53:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALVES & GOUVEIA LTDA
06/03/2025 10:52:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA
06/03/2025 11:15:56	CADASTRO DE PROPOSTA	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA
06/03/2025 11:23:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA
06/03/2025 14:37:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERLON PATRUNI 06155147906
06/03/2025 14:39:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERLON PATRUNI 06155147906
06/03/2025 15:53:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA
06/03/2025 16:13:32	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
06/03/2025 17:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEDENIR ALVES DA SILVA
07/03/2025 10:31:12	CADASTRO DE PROPOSTA	WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
07/03/2025 11:14:23	CADASTRO DE PROPOSTA	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
07/03/2025 11:52:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
07/03/2025 13:42:03	CADASTRO DE PROPOSTA	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES
07/03/2025 14:08:19	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO GRABOVICZ PEREIRA
07/03/2025 14:40:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PS SERVICOS DE APOIO A CONDOMINIOS LTDA
07/03/2025 14:42:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PS SERVICOS DE APOIO A CONDOMINIOS LTDA
07/03/2025 15:37:21	CADASTRO DE PROPOSTA	C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES
07/03/2025 15:44:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA
07/03/2025 15:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA
08/03/2025 13:41:07	CADASTRO DE PROPOSTA	VISAO SERVIÇOS LTDA
08/03/2025 17:24:38	CADASTRO DE PROPOSTA	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS
08/03/2025 17:30:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
08/03/2025 17:50:28	CADASTRO DE PROPOSTA	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA
08/03/2025 17:51:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA
09/03/2025 11:04:53	CADASTRO DE PROPOSTA	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA
09/03/2025 14:34:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA
09/03/2025 16:55:14	CADASTRO DE PROPOSTA	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA
09/03/2025 19:31:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI
09/03/2025 19:46:05	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
09/03/2025 20:12:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
09/03/2025 21:46:07	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
09/03/2025 23:19:44	CADASTRO DE PROPOSTA	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA
09/03/2025 23:23:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA
09/03/2025 23:35:39	CADASTRO DE PROPOSTA	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
09/03/2025 23:40:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
10/03/2025 00:01:46	CADASTRO DE PROPOSTA	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
10/03/2025 00:13:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI
10/03/2025 00:33:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
10/03/2025 07:04:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ADA HOME CARE EIRELI
10/03/2025 07:43:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAÍ LTDA
10/03/2025 08:04:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
10/03/2025 08:18:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
10/03/2025 08:26:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
10/03/2025 08:35:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
10/03/2025 08:49:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
10/03/2025 08:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	LIDERANCA SERVICE LTDA
10/03/2025 08:56:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TG SERVIÇOS LTDA
10/03/2025 08:57:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIDERANCA SERVICE LTDA
10/03/2025 08:58:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO GRABOVICZ PEREIRA
10/03/2025 09:02:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:02:58 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS

10/03/2025 09:17:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

10/03/2025 09:31:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

10/03/2025 09:54:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Gente o valor do lote é anual, anual.

10/03/2025 09:54:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
14 mil divididos por 12?

10/03/2025 09:56:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
favor se atentar, se não vou desclassificar todos pela desatenção ao edital.

10/03/2025 10:02:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
parem de dar lances o item será reiniciado.

10/03/2025 10:03:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
aguardem que estou excluindo.

10/03/2025 10:04:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
gente, é global, ja estou excluindo os lances. será reiniciado.

10/03/2025 10:04:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO
gente, é global, ja estou excluindo os lances. será reiniciado.

10/03/2025 10:06:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ja fiz o aviso, quem continuar será desclassificado.

10/03/2025 10:07:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ultimo aviso, 10:07, parem de dar lances unitarios, quem continuar será desclassificado. vou olhar por este horario.

10/03/2025 10:07:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ultimo aviso, 10:07, parem de dar lances unitarios, quem continuar será desclassificado. vou olhar por este horario.

10/03/2025 10:07:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ultimo aviso, 10:07, parem de dar lances unitarios, quem continuar será desclassificado. vou olhar por este horario.

10/03/2025 10:16:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ATENÇÃO, VOU INICIAR O LOTE 2, VALOR GLOBAL, PROPOSTAS COM VALORES ERRADOS SERÁ DESCLASSIFICADAS. SE ATENTEM.

10/03/2025 10:16:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ATENÇÃO, VOU INICIAR O LOTE 2, VALOR GLOBAL, PROPOSTAS COM VALORES ERRADOS SERÁ DESCLASSIFICADAS. SE ATENTEM.

10/03/2025 10:20:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
eu avisei antes de começar, quem estiver errado infelizmente será desclassificado.

10/03/2025 10:21:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
disputem apenas terceira colocação, o de 50 mil será desclassificado na proxima fase.

10/03/2025 10:26:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ja pedi algumas vez, por favor parem de dar lance, esse item será reiniciado. porem para reiniciar preciso que parem, se não o sistema não permite.

10/03/2025 10:41:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ATENÇÃO, O LOTE 1 VAI REINICIAR, O LANCE É NO VALOR GLOBAL!!!

10/03/2025 10:41:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ATENÇÃO, O LOTE 1 VAI REINICIAR, O LANCE É NO VALOR GLOBAL!!!

10/03/2025 10:41:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ATENÇÃO, O LOTE 1 VAI REINICIAR, O LANCE É NO VALOR GLOBAL!!!

10/03/2025 10:41:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROPOSTAS ERRADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:43:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROPOSTAS ERRADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:43:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROPOSTAS ERRADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:43:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROPOSTAS ERRADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:50:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
lances de lotes 1 e 2 estão corretos, é só dar o lance e parar de tumultuar, quem está errado (proposta equivocada) será desclassificado.

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:57:01 MENSAGEM PREGOEIRO

vou falar a ultima vez, quem cadastrou errado a proposta será desclassificado, o preço proposta vai passar por avaliação. espero ter deixado bem claro, chega de mensagens tumultuando.

10/03/2025 11:03:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O item 3 tbm é global, repito que será desclassificada a propostas equivocada.

10/03/2025 11:44:57 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO A TODOS, VOU DAR PRAZO PARA ANEXAR DOCUMENTOS, O PRAZO NÃO SERÁ PRORROGADO. QUEM JA ANEXOU NÃO PRECISA ANEXAR DE NOVO. DEPOIS DO PRAZO VOU AVALIAR PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS.

10/03/2025 11:45:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

10/03/2025 11:45:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/03/2025 15:00:36

10/03/2025 11:46:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PRAZO ABERTO, NÃO SERA PRORROGADO, PLANILHAS DE CUSTOS VOU PEDIR INDIVIDUALMENTE SE ACHAR NECESSARIO.

10/03/2025 11:53:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CALLE RS CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo 22f7291debe1495c9f599c49ade10279.zip aos documentos complementares.

10/03/2025 11:53:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CALLE RS CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo 51ac94a3134c4adfa7fb33306c3cec8.zip aos documentos complementares.

10/03/2025 12:07:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CALLE RS CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo 921c69a949ab48058248c3232813dc90.pdf aos documentos complementares.

10/03/2025 12:28:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante L F RONDINA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA adicionou o arquivo 85abb879ef543f1a3425b8fec645cd.pdf aos documentos complementares.

10/03/2025 13:15:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CALLE RS CONSTRUTORA LTDA adicionou o arquivo aa93d5afb8be1422688a4719bdc990b1.pdf aos documentos complementares.

10/03/2025 13:38:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante L F RONDINA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA adicionou o arquivo 04db06ec4a704996928b207629c855d9.pdf aos documentos complementares.

10/03/2025 14:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANDERLON PATRUNI 06155147906 adicionou o arquivo 3e07eec6c9a54662aaa78fb5730d8f2b.pdf aos documentos complementares.

10/03/2025 15:18:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, prazo encerrado, documentos em analise, qualquer coisa comunico aqui

10/03/2025 16:56:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Amanhã vou continuar com a habilitação, favor estar online entra 8 e 17. boa noite a todos.

11/03/2025 15:07:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PREGÃO SUSPENSO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS, QUALQUER DECISÃO VOU ANUNCIAR AQUI ANTECIPADAMENTE.

24/03/2025 15:42:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi identificado por este agente alguns erros em edital, estou avaliando com o jurídico qual a melhor decisão a tomar, em breve teremos novidades aqui.

09/04/2025 15:54:43 PROCESSO REVOGADO SISTEMA

Motivo: Revogado pelo prefeito municipal, documento de revogação sera publicado e disponibilizado no site oficial.

**LOTE 1 - REVOGADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1 **Unidade: MÊS** **Marca:** **Modelo:**
 Descrição: Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação, de áreas públicas, calçadas e demais prédios públicos (exceto escolas e postos de saúde) ? Localidade: Centro e Avencal, ? Contendo 5 funcionários

Equipe 2 - Parque Municipal de Eventos - contendo 1 funcionário.

Total de Funcionários LOTE 1: 6

Resumo dos serviços:

- 1.1 ? Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama;
- 1.2 ? Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas;
- 1.3 ? Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos;
- 1.4 ? Podas e manutenção em arbustos;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERLON PATRUNI 06155147906	195	28.975.160/0001-75	333.600,00	239.500,00		Sim
2 MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	334	57.325.541/0001-07	363.064,56	243.000,00	1,46	Sim
3 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	729	53.139.883/0001-81	363.064,56	244.800,00	0,74	Sim
4 ADA HOME CARE EIRELI	295	22.384.125/0001-03	363.060,00	248.000,00	1,31	Sim
5 FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA	459	57.307.319/0001-81	363.064,56	254.145,12	2,48	Sim
6 AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS	526	36.211.946/0001-44	363.064,56	278.900,00	9,74	Sim
7 B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	961	57.155.672/0001-93	360.000,00	279.000,00	0,04	Sim
8 VISAO SERVIÇOS LTDA	285	19.204.464/0001-48	363.064,56	282.099,99	1,11	Sim
9 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	851	05.009.984/0001-95	363.064,56	284.000,00	0,67	Sim
10 JOTA MANOLO SERVICOS	125	29.797.895/0001-19	338.400,00	289.990,00	2,11	Sim
11 PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS	595	57.984.714/0001-07	363.064,56	309.800,00	6,83	Sim
12 PARZIANELLO E CIA LTDA	600	34.039.885/0001-54	324.000,00	312.990,00	1,03	Sim
13 RODOSERVICE ENGENHARIA E	228	37.111.318/0001-50	363.064,56	316.800,00	1,22	Sim
14 51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES	503	51.881.256/0001-96	363.064,56	316.999,00	0,06	Sim
15 DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E	664	08.583.069/0001-05	363.064,56	317.000,00	0,00	Não
16 ALVES & GOUVEIA LTDA	967	08.385.450/0001-51	363.064,56	320.000,00	0,95	Sim
17 VICTORINO	977	27.750.463/0001-27	363.064,56	322.700,00	0,84	Sim
18 LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA	418	46.256.147/0001-48	363.064,56	322.712,01	0,00	Sim
19 ANTONIO GILMAR DO PRADO	519	08.707.650/0001-83	322.800,00	322.800,00	0,03	Sim
20 GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS	486	43.081.035/0001-05	363.064,56	326.000,00	0,99	Sim
21 F C SARABIA SERVICOS LTDA	343	48.430.107/0001-04	326.758,08	326.758,08	0,23	Sim
22 CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	854	29.609.268/0001-07	363.064,56	328.700,00	0,59	Sim
23 EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS	949	56.917.232/0001-63	363.064,56	328.808,16	0,03	Sim
24 CLEDENIR ALVES DA SILVA	093	35.230.250/0001-00	363.064,56	334.019,39	1,58	Não
25 GRUPO SS MULTISERVICE LTDA	271	19.694.574/0001-35	363.064,56	334.967,00	0,28	Sim
26 ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI	602	26.263.520/0001-80	363.064,56	335.000,00	0,01	Sim
27 IGES CONSULTORIA E	510	19.242.769/0001-44	363.064,56	335.990,00	0,30	Sim
28 JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE	223	06.538.799/0001-50	363.064,56	338.087,88	0,62	Não
29 NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	154	25.404.523/0001-24	363.064,56	338.399,00	0,09	Sim
30 ELITE GARDEN SERVICOS DE	208	41.695.363/0001-76	363.064,56	349.999,99	3,43	Sim
31 3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA	799	42.368.913/0001-05	363.064,56	350.000,00	0,00	Sim
32 JOAO GRABOVICZ PEREIRA	758	23.711.759/0001-88	363.064,56	355.000,00	1,43	Sim
33 MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS	635	33.149.010/0001-42	363.064,56	357.091,26	0,59	Não

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

34 MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA	254	13.058.498/0001-95	357.474,48	357.474,48	0,11	Sim
35 WM GARDEN SERVIÇOS DE	186	13.960.759/0001-68	362.704,56	360.000,00	0,71	Não
36 BONIN SERVIÇOS E	818	04.729.418/0001-95	372.000,00	360.000,00	0,00	Não
37 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA	640	42.082.648/0001-02	362.940,00	362.940,00	0,82	Sim
38 DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	606	54.674.354/0001-40	363.064,56	362.999,9999	0,02	Sim
39 C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA	507	10.745.254/0001-92	363.064,56	363.000,00	0,00	Não
40 PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	369	17.249.507/0001-86	363.060,00	363.060,00	0,02	Sim
41 PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE	169	04.970.088/0001-25	363.064,56	363.064,56	0,00	Não
42 J V S VAZ SERVIÇOS DE LIMPEZA	051	51.023.859/0001-57	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
43 PS SERVICOS DE APOIO A	144	47.128.486/0001-01	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
44 KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA	657	53.361.403/0001-22	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
45 CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO	786	36.237.703/0001-85	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
46 MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA	954	34.777.543/0001-31	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
47 TG SERVIÇOS LTDA	811	43.678.332/0001-32	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
48 MARCOS FONSECA	717	43.765.067/0001-20	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
49 LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E	761	17.754.085/0001-04	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim
50 WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	733	24.897.277/0001-27	363.064,56	363.064,56	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALLORA GERENCIAMENTO DE	214	28.209.562/0001-69	58.200,00	58.200,00		Sim
LIDERANCA SERVICE LTDA	332	07.785.225/0001-40	363.064,56	239.450,00	311,4261	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2025 17:15:05	PUBLICADO	
10/02/2025 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/03/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/03/2025 09:32:11	DISPUTA	
10/03/2025 09:32:11	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961) 360.000,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE 223) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 602) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640) 362.940,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 510) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 799) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA (PARTICIPANTE 369) 363.060,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA (PARTICIPANTE 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 271) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 967) 363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS 58.200,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334) 363.064,56

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:32:11	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 600)	324.000,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	MARCOS FONSECA (PARTICIPANTE 717)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 186)	362.704,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	F C SARABIA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 343)	326.758,08
10/03/2025 09:32:11	LANCE	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 254)	357.474,48
10/03/2025 09:32:11	LANCE	LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS (PARTICIPANTE	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 733)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)	333.600,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 459)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	322.800,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA (PARTICIPANTE 051)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	CLEDENIR ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 093)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 486)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	PS SERVICOS DE APOIO A CONDOMINIOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 154)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	338.400,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 635)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	363.060,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	372.000,00
10/03/2025 09:32:11	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 786)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	363.064,56
10/03/2025 09:32:11	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 854)	363.064,56
10/03/2025 09:33:52	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 635)	357.091,26
10/03/2025 09:33:53	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	26.900,00
10/03/2025 09:33:58	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	322.000,00
10/03/2025 09:34:14	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	26.500,00
10/03/2025 09:34:25	MENSAGEM	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	
Bom dia Sr Pregoeiro, o critério será o menor preços global do lote ou mensal?			
10/03/2025 09:34:33	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	356.000,00
10/03/2025 09:34:35	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	26.300,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:34:42	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	326.758,00
10/03/2025 09:34:51	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)	26.290,00
10/03/2025 09:34:54	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	
Sr Pregoeiro, o lance é pelo valor global dos três lotes? ou valor mensal por lote?			
10/03/2025 09:35:14	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	363.064,40
10/03/2025 09:35:17	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	26.100,00
10/03/2025 09:35:17	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	26.000,00
10/03/2025 09:35:18	LANCE	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 786)	26.280,00
10/03/2025 09:35:18	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	326.000,00
10/03/2025 09:35:21	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	363.064,30
10/03/2025 09:35:23	LANCE	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 786)	25.999,00
10/03/2025 09:35:36	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 486)	25.980,00
10/03/2025 09:35:38	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	363.064,20
10/03/2025 09:35:39	LANCE	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE 223)	338.087,88
10/03/2025 09:35:41	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	25.500,00
10/03/2025 09:35:42	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	25.500,00
10/03/2025 09:35:53	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	25.400,00
10/03/2025 09:36:02	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	355.999,00
10/03/2025 09:36:06	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)	25.300,00
10/03/2025 09:36:07	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)	25.900,00
10/03/2025 09:36:07	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	25.000,00
10/03/2025 09:36:07	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	321.900,00
10/03/2025 09:36:15	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	26.892,66
10/03/2025 09:36:24	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	24.000,00
10/03/2025 09:36:25	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 967)	321.950,00
10/03/2025 09:36:26	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)	23.900,00
10/03/2025 09:36:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 418 no valor de 26.892,66 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
10/03/2025 09:36:40	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	23.500,00
10/03/2025 09:36:51	MENSAGEM	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	
Por favor Sr Pregoeiro, esclareca aos demais licitantes, não tem como darmos lances seguros com essa confusão da plataforma			
10/03/2025 09:37:02	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	363.063,90
10/03/2025 09:37:05	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)	23.855,00
10/03/2025 09:37:08	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	20.500,00
10/03/2025 09:37:16	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	321.000,00
10/03/2025 09:37:21	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)	20.400,00
10/03/2025 09:37:22	LANCE	F C SARABIA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 343)	27.229,842
10/03/2025 09:37:26	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	363.060,90
10/03/2025 09:37:27	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	20.400,00
10/03/2025 09:37:38	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 967)	320.000,00
10/03/2025 09:37:39	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)	20.300,00
10/03/2025 09:37:41	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	17.400,00
10/03/2025 09:37:45	MENSAGEM	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	
Qual é o critério correto?			
10/03/2025 09:37:49	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)	20.300,00

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:37:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Mensal por lote

10/03/2025 09:38:07	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	17.300,00
---------------------	-------	--	-----------

10/03/2025 09:38:10 MENSAGEM PREGOEIRO

São tres lotes separados

10/03/2025 09:38:16	LANCE	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 459)	21.178,76
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:38:19	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	363.000,00
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 09:38:32	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)	19.900,00
---------------------	-------	--	-----------

10/03/2025 09:38:34 MENSAGEM LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)

se o valor é mensal como na plataforma esta cadastrado como global?

10/03/2025 09:38:45	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	27.700,00
---------------------	-------	-------------------------------------	-----------

10/03/2025 09:38:46 MENSAGEM CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)

solicito cancelamento do meu lote, esta errado . ta por lote ou global?

10/03/2025 09:38:50	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	319.950,00
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 09:38:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 811 no valor de 27.700,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.

10/03/2025 09:38:59	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	58.199,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:39:04 MENSAGEM PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)

Então o cadastro das proposta não poderia ser pelo valor global, como será avaliada a inexecuibilidade agora?

10/03/2025 09:39:07	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	350.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:39:20	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	321.899,99
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:39:21	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	25.000,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:39:23	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 854)	356.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:39:30 MENSAGEM 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)

Sr. Pregoeiro bom dia, se continuarmos com lances assim, teremos valores inexequíveis...

10/03/2025 09:39:37	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	317.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:39:46 MENSAGEM CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)

Bom dia, caro sr. pregoeiro o valor esta por lote ou global?

10/03/2025 09:39:51	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	321.700,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:39:56	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	24.990,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:39:56	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)	17.200,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:40:02	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	360.000,00
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 09:40:03	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332)	20.500,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:40:13	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	17.150,00
---------------------	-------	--	-----------

10/03/2025 09:40:13 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

10/03/2025 09:40:20	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	321.600,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:40:28	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 967)	25.950,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:40:28	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 271)	337.821,48
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 09:40:42	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 818)	360.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:40:43	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	17.000,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:40:44	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	26.217,92
---------------------	-------	--	-----------

10/03/2025 09:40:46	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	321.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 09:40:59 MENSAGEM PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)

Retomem o processo enquanto há tempo e façam do modo certo

10/03/2025 09:41:00	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	24.900,00
---------------------	-------	--	-----------

10/03/2025 09:41:02	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)	16.950,00
---------------------	-------	---	-----------

10/03/2025 09:41:11	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.950,00
---------------------	-------	--	-----------

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:41:15	LANCE	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS	24.890,00
10/03/2025 09:41:23	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	316.999,99
10/03/2025 09:41:27	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	24.800,00
10/03/2025 09:41:30	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	24.200,00
10/03/2025 09:41:33	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	30.255,38
10/03/2025 09:41:43	LANCE	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS (PARTICIPANTE	24.700,00
10/03/2025 09:41:44	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.900,00
10/03/2025 09:41:48	MENSAGEM	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	
Está totalmente errado, os lances são pelo preço global, não mensal, esse processo deverá ser anulado!			
10/03/2025 09:41:50	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	24.150,00
10/03/2025 09:42:01	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	27.700,00
10/03/2025 09:42:02	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.800,00
10/03/2025 09:42:02	LANCE	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	27.400,68
10/03/2025 09:42:04	LANCE	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS (PARTICIPANTE	23.000,00
10/03/2025 09:42:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o lance é mensal			
10/03/2025 09:42:05	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	24.100,00
10/03/2025 09:42:17	LANCE	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA (PARTICIPANTE	355.999,9999
10/03/2025 09:42:26	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.700,00
10/03/2025 09:42:29	MENSAGEM	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	
na plataforma foi configurado como global			
10/03/2025 09:42:37	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	26.200,00
10/03/2025 09:42:39	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	
Não faz sentido, a empresa ganhar somente 1 dos lotes			
10/03/2025 09:42:41	LANCE	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 799)	31.000,00
10/03/2025 09:42:43	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.695,00
10/03/2025 09:42:49	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	25.900,00
10/03/2025 09:42:54	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	24.050,00
10/03/2025 09:42:59	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	24.050,00
10/03/2025 09:43:03	MENSAGEM	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE	
Senhor pregoeiro os lances é por valor mensal de cada lote ? Mas o cadastro é global para o lote. Deve esclarecer já que o edital não deixa claro			
10/03/2025 09:43:05	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	359.900,00
10/03/2025 09:43:06	LANCE	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 254)	29.789,54
10/03/2025 09:43:09	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	24.095,00
10/03/2025 09:43:16	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.600,00
10/03/2025 09:43:18	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	
Ademais, solicito que seja exigido planilha de composição de custos, está nítido que os lances são inexecutáveis			
10/03/2025 09:43:27	MENSAGEM	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	
é simples de se entender, é necessário apenas olhar as propostas iniciais para ver que é preço global			
10/03/2025 09:43:31	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.590,00
10/03/2025 09:43:31	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 186)	30.000,00
10/03/2025 09:43:39	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 854)	25.800,00
10/03/2025 09:43:43	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.500,00
10/03/2025 09:43:43	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	24.571,56
10/03/2025 09:43:44	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	29.999,99

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:43:51	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 602)	29.800,00
10/03/2025 09:43:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Estamos analisando			
10/03/2025 09:44:00	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	26.892,66
10/03/2025 09:44:03	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.495,00
10/03/2025 09:44:03	LANCE	RÓDOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	23.900,00
10/03/2025 09:44:12	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	29.799,99
10/03/2025 09:44:14	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	27.928,56
10/03/2025 09:44:21	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.400,00
10/03/2025 09:44:26	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	357.000,00
10/03/2025 09:44:31	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	24.000,00
10/03/2025 09:44:33	LANCE	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS	24.500,00
10/03/2025 09:44:36	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	29.789,53
10/03/2025 09:44:38	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.395,00
10/03/2025 09:44:46	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.300,00
10/03/2025 09:44:49	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	23.890,00
10/03/2025 09:45:24	MENSAGEM	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	
processo comecou errado. ser e global o valor esta errado			
10/03/2025 09:45:24	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.250,00
10/03/2025 09:45:36	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.200,00
10/03/2025 09:45:52	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	16.100,00
10/03/2025 09:46:01	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	22.990,00
10/03/2025 09:46:33	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	23.990,00
10/03/2025 09:46:40	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	16.000,00
10/03/2025 09:46:47	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 758)	355.000,00
10/03/2025 09:46:51	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	25.780,00
10/03/2025 09:47:08	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	15.900,00
10/03/2025 09:47:14	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 854)	25.700,00
10/03/2025 09:47:22	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	15.800,00
10/03/2025 09:47:48	MENSAGEM	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	
o preço é valor global do lote, preço mensal multiplicado por 12 meses			
10/03/2025 09:48:01	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	15.600,00
10/03/2025 09:48:08	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	
Pregoeiro, solicitamos que seja retomado a fase de lances. Não faz sentido dividir os lotes. O valor disputado tende a ser por valor global da proposta em sua totalidade, pra ser possível apenas uma empresa ser vencedora do presente certame.			
10/03/2025 09:48:10	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	15.500,00
10/03/2025 09:48:30	MENSAGEM	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 355.999,9999.			
10/03/2025 09:49:15	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 602)	29.700,00
10/03/2025 09:49:27	MENSAGEM	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)	
como estamos com o valor de 15.000, 00 pro primeiro lote se não paga nem os 6 funcionários exigidos no lote.			
10/03/2025 09:49:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o processo está sendo analisado pela comissão e daremos um retorno			
10/03/2025 09:50:09	LANCE	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS	23.999,00
10/03/2025 09:50:54	MENSAGEM	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE	
Item 3.1 deixa claro - MENOR PREÇO - POR LOTE, e no momento de lançar os valores estava por unidade (MÊS), não há nada de errado e não ser os valores dos lances que estão bem abaixo da realidade e precisam de atenção dos pregoeiros			

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:50:56	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 600)	16.900,00
10/03/2025 09:51:17	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	29.699,99
10/03/2025 09:51:59	MENSAGEM	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 600) SEMNHOR PREGOEIRO SOLICITO O CANCELAMENTO DE MEU LANCE DE 16.900! FIZ ERRADO.	
10/03/2025 09:52:11	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	15.000,00
10/03/2025 09:52:38	MENSAGEM	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 20.500,00.	
10/03/2025 09:52:59	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	14.990,00
10/03/2025 09:53:36	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 154)	29.699,00
10/03/2025 09:53:49	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	29.698,99
10/03/2025 09:54:43	MENSAGEM	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519) Bom dia com esse valor para 06 funcionarios difícil	
10/03/2025 09:54:57	LANCE	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS	23.890,00
10/03/2025 09:55:32	MENSAGEM	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 19.900,00.	
10/03/2025 09:55:41	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	23.895,00
10/03/2025 09:56:07	MENSAGEM	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195) sem contar os encargos, gasolina e extras. precisa ser verificado	
10/03/2025 09:56:26	MENSAGEM	PREGOEIRO o valor é anual, esses lances estão todos errados	
10/03/2025 09:56:28	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503) O pregoeiro disse que o lance é mensal, e o processo fala que é anual, rapaz difícil hein	
10/03/2025 09:56:30	MENSAGEM	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA 355.000,00 ja nao sobra muita coisa magina 14 mil kkkk	
10/03/2025 09:56:32	MENSAGEM	PREGOEIRO se atentem	
10/03/2025 09:56:46	MENSAGEM	PREGOEIRO se o valor inicial era 360 mil	
10/03/2025 09:57:02	MENSAGEM	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729) bom dia, solicito cancelamento do meu lance	
10/03/2025 09:57:03	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 510)	335.990,00
10/03/2025 09:57:05	MENSAGEM	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418) solicito cancelamento do meu lance de 26.892,66	
10/03/2025 09:57:11	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 271)	335.964,47
10/03/2025 09:57:22	MENSAGEM	F C SARABIA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 343) Bom dia, solicito cancelamento do meu lance	
10/03/2025 09:57:24	MENSAGEM	F C SARABIA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 343) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 27.229,842.	
10/03/2025 09:57:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 418 no valor de 26.892,66 foi cancelado.	
10/03/2025 09:57:50	MENSAGEM	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 355.999,9999.	
10/03/2025 09:58:11	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503) solicito o cancelamento do meu lance 26217,9200	
10/03/2025 09:58:19	MENSAGEM	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332) Solicito cancelamento do lance de R\$ 20.500,00 por incorreção. Para que eu possa inserir lance correto	
10/03/2025 09:58:20	MENSAGEM	PREGOEIRO eu vou excluir apenas uma vez os lances, se voltarem a repetir este erro, serão desclassificados, concorrência POR LOTE, VALOR GLOBAL.	
10/03/2025 09:58:20	MENSAGEM	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 459) Solicito o cancelamento do meu lance de 21.178,76	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:58:23	MENSAGEM	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 29.698,99.	
10/03/2025 09:58:24	MENSAGEM	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)	
		Srs. participantes, vamos ter profissionalismo, esta parecendo que só aventureiros nesse processo.	
10/03/2025 09:58:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 14.990,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 15.000,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 15.500,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 15.600,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:40	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	23.850,00
10/03/2025 09:58:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 15.800,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:44	MENSAGEM	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 967)	
		Bom dia, solicito o cancelamento do meu lance	
10/03/2025 09:58:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 15.900,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.000,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.100,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.200,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:58:59	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)	322.712,01
10/03/2025 09:59:00	MENSAGEM	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	
		Favor cancelar meu ultimo lance.	
10/03/2025 09:59:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.250,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.300,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 332 no valor de 20.500,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.395,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.400,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:18	MENSAGEM	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	
		Solicito o cancelamento do meu lance de 24.571,56	
10/03/2025 09:59:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.495,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.500,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.590,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:28	MENSAGEM	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	
		Pregoeiro o lance é MENSAL OU ANUAL?	
10/03/2025 09:59:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.600,00 foi cancelado.	
10/03/2025 09:59:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.695,00 foi cancelado.	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 09:59:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.700,00 foi cancelado.

10/03/2025 09:59:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.800,00 foi cancelado.

10/03/2025 09:59:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 600 no valor de 16.900,00 foi cancelado.

10/03/2025 09:59:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 16.900,00 foi cancelado.

10/03/2025 09:59:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 16.950,00 foi cancelado.

10/03/2025 09:59:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 640 no valor de 16.950,00 foi cancelado.

10/03/2025 09:59:57 MENSAGEM FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 459)

10/03/2025 09:42:04 PREGOEIRO o lance é mensal -pregoeiro tem que condiz o processo

10/03/2025 10:00:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 295 no valor de 17.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:00 MENSAGEM PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)

Sr Pregoeiro, solicito que reinicie os lances para o lote, o Sr foi questionado no início e falou que era por valor mensal, agora mudou para o anual, então não tem como continuar assim pois todos fomos prejudicados, não falta de atenção ao edital, são erros de preenchimento da plataforma e mal condução do processo, precisa ser refeito, que sigamos o princípio da competitividade e isonomia por favor.

10/03/2025 10:00:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 640 no valor de 17.200,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 17.400,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 343 no valor de 27.229,842 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 17.150,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 17.300,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 961 no valor de 19.900,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:24 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332)

315.000,00

10/03/2025 10:00:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 195 no valor de 20.300,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:25 MENSAGEM VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Sr Pregoeiro, solicito cancelamento do lance no valor de R\$27928,56

10/03/2025 10:00:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 961 no valor de 20.300,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:29 MENSAGEM VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 27.928,56.

10/03/2025 10:00:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 20.500,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 20.400,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:00:34 MENSAGEM ANDERLON.PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)

solicito o cancelamento do meu ultimo lance

10/03/2025 10:00:39 LANCE PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 600)

314.000,00

10/03/2025 10:01:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Ja estou excluindo tudo

10/03/2025 10:01:11 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)

concordo com o participante 595

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO

e será reiniciado

10/03/2025 10:01:14 MENSAGEM PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 24.000,00.

10/03/2025 10:01:15 LANCE VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285) 313.999,99

10/03/2025 10:02:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 640 no valor de 20.400,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:05 MENSAGEM B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 25.300,00.

10/03/2025 10:02:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 459 no valor de 21.178,76 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 526 no valor de 22.990,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 657 no valor de 23.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 24.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 23.500,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:22 LANCE C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES 363.000,00

10/03/2025 10:02:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 228 no valor de 23.850,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 640 no valor de 23.855,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 214 no valor de 23.890,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:02:44 LANCE 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640) 23.850,00

10/03/2025 10:02:45 MENSAGEM PREGOEIRO

parem de dar lances o item será reiniciado.

10/03/2025 10:02:57 MENSAGEM PREGOEIRO

aguardem que estou excluindo.

10/03/2025 10:03:07 MENSAGEM B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)

SE O ENTENDIMENTO É VALOR GLOBAL POR LOTE MANTENHO SOMENTE A PROPOSTA INICIAL E PEÇO O CANCELAMENTO DOS MEUS LANCES

10/03/2025 10:03:09 LANCE ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519) 23.800,00

10/03/2025 10:03:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 23.800,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:03:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 195 no valor de 23.900,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:03:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 526 no valor de 23.890,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:03:34 MENSAGEM CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)

Caro sr. pregoeiro o processo ja começou errado e precisa ser reiniciado de forma correta. Ser e por valor global, por que ainda esta como ser force por mensal e qual lote esta sendo a disputa?

10/03/2025 10:03:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 799 no valor de 31.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:03:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 208 no valor de 29.698,99 foi cancelado.

10/03/2025 10:03:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 503 no valor de 26.217,92 foi cancelado.

10/03/2025 10:03:45 LANCE ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519) 23.800,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:03:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 208 no valor de 29.699,99 foi cancelado.

10/03/2025 10:03:56 LANCE	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	30.200,00
---------------------------	---	-----------

10/03/2025 10:04:14 LANCE	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 786)	23.790,00
---------------------------	---	-----------

10/03/2025 10:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

gente, é global, ja estou excluindo os lances. será reiniciado.

10/03/2025 10:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

gente, é global, ja estou excluindo os lances. será reiniciado.

10/03/2025 10:04:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 786 no valor de 23.790,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:04:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 486 no valor de 25.980,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:04:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 786 no valor de 25.999,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:04:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 786 no valor de 26.280,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:01 LANCE	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 786)	23.790,00
---------------------------	---	-----------

10/03/2025 10:05:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 195 no valor de 25.900,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 961 no valor de 25.300,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 949 no valor de 27.400,68 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 25.400,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 811 no valor de 24.571,56 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 786 no valor de 23.790,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:20 MENSAGEM LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 418)

existem participantes que pelo jeito estão com programas de lances automáticos, peço que de prosseguimento e sejam desclassificados todos que deram lances nos valores mensais.

10/03/2025 10:05:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 640 no valor de 23.850,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 23.800,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:25 MENSAGEM B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)

OK AGUARDAREMOS

10/03/2025 10:05:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 23.895,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 23.990,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 228 no valor de 23.900,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 214 no valor de 23.999,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:05:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 214 no valor de 24.500,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:06:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 418: ja fiz o aviso, quem continuar será desclassificado.

10/03/2025 10:06:28 LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	22.000,00
---------------------------	---	-----------

10/03/2025 10:06:38 LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 600)	313.999,98
---------------------------	---	------------

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:06:56	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	313.999,97
10/03/2025 10:07:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ultimo aviso, 10:07, parem de dar lances unitarios, quem continuar será desclassificado. vou olhar por este horario.			
10/03/2025 10:07:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ultimo aviso, 10:07, parem de dar lances unitarios, quem continuar será desclassificado. vou olhar por este horario.			
10/03/2025 10:07:19	MENSAGEM	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	
Favor cancelar meu ultimo lance.			
10/03/2025 10:07:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ultimo aviso, 10:07, parem de dar lances unitarios, quem continuar será desclassificado. vou olhar por este horario.			
10/03/2025 10:07:35	MENSAGEM	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 271)	
Já reiniciou?			
10/03/2025 10:07:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 334 no valor de 22.000,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:07:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 595 no valor de 24.000,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:07:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 214 no valor de 24.890,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:07:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 24.050,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:07:51	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	23.990,00
10/03/2025 10:07:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 851 no valor de 23.990,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 954 no valor de 30.200,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 186 no valor de 30.000,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 254 no valor de 29.789,54 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 977 no valor de 27.928,56 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 811 no valor de 27.700,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 854 no valor de 25.700,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 854 no valor de 25.800,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 664 no valor de 25.780,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:35	MENSAGEM	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	
Vai ter que desclassificar os robôs se quiser continuar			
10/03/2025 10:08:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 208 no valor de 29.789,53 foi cancelado.			
10/03/2025 10:08:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 154 no valor de 29.699,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 854 no valor de 356.000,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 208 no valor de 29.799,99 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 208 no valor de 29.999,99 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 526 no valor de 24.050,00 foi cancelado.			

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:09:24	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	24.000,00
10/03/2025 10:09:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 334 no valor de 24.000,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 595 no valor de 24.095,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:33	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 486)	24.045,00
10/03/2025 10:09:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 228 no valor de 24.100,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 486 no valor de 24.045,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:09:55	MENSAGEM	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)	
ou aventureiros né...			
10/03/2025 10:09:59	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	24.000,00
10/03/2025 10:10:02	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 811)	320.150,00
10/03/2025 10:10:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 228 no valor de 24.200,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 334 no valor de 24.000,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 595 no valor de 24.150,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 657 no valor de 24.700,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 595 no valor de 24.800,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 526 no valor de 24.900,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 595 no valor de 24.990,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 208 no valor de 30.255,38 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 602 no valor de 29.700,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 602 no valor de 29.800,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:10:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 961 no valor de 26.290,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:11:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 967 no valor de 25.950,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:11:04	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	23.000,00
10/03/2025 10:11:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 664 no valor de 25.900,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:11:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 664 no valor de 26.200,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:11:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 208 no valor de 58.199,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:11:24	LANCE	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 949)	328.808,16
10/03/2025 10:11:40	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 600)	313.999,95
10/03/2025 10:11:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
tem robo dando lance, não consigo resetar enquanto não acabar.			
10/03/2025 10:11:51	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 602)	340.000,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:11:53 MENSAGEM B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961) PARTICIPANTE 214 FOI O PRIMEIRO QUE DEU LANCE DE 58200,00 DEVE SER DESCLASSIFICADO.		
10/03/2025 10:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO vou esperar encerrar e daí depois vou reiniciar.		
10/03/2025 10:12:20 LANCE	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 799)	350.000,00
10/03/2025 10:12:25 MENSAGEM PREGOEIRO ja pedi pra aguardarem, estou vendo tudo que está acontecendo.		
10/03/2025 10:12:26 MENSAGEM ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS Senhor pregoeiro, o entendimento da empresa era que o valor seguia como mensal, e a proposta inicial foi mensal. solicito cancelamento da proposta inicial de R\$ 58.200,00 sendo a mesma calculada pelo próprio sistema. Ou o adiamento deste pregão para os ajustes necessários.		
10/03/2025 10:12:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 334 no valor de 23.000,00 foi cancelado.		
10/03/2025 10:12:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 25.000,00 foi cancelado.		
10/03/2025 10:12:36 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195) exclua, conforme nos passou o horário abaixo.		
10/03/2025 10:12:41 LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	313.100,00
10/03/2025 10:12:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 25.500,00 foi cancelado.		
10/03/2025 10:12:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 26.100,00 foi cancelado.		
10/03/2025 10:12:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 25.500,00 foi cancelado.		
10/03/2025 10:13:02 MENSAGEM DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA acaba assim quem deu lance errado perdeu, só cuidar valor de planilha		
10/03/2025 10:13:35 MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 214: vc descumpriu o edital, cadastrou errado, não tem como arrumar.		
10/03/2025 10:13:51 LANCE	VISAO SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	313.099,99
10/03/2025 10:14:10 LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	313.000,00
10/03/2025 10:14:12 MENSAGEM PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595) Estava bém claro no sistema no momento do cadastro da proposta que o valor de referencia era o valor global, não tem como ter cadastrado como valor mensal sem ter visto.		
10/03/2025 10:14:33 LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	339.999,99
10/03/2025 10:14:38 LANCE	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 459)	254.145,12
10/03/2025 10:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO quem cadastrou errado será desclassificado, não terá volta e nem ajuste.		
10/03/2025 10:14:51 LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 602)	335.000,00
10/03/2025 10:14:52 LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 271)	334.967,00
10/03/2025 10:15:09 LANCE	VISAO SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	312.999,99
10/03/2025 10:15:57 MENSAGEM ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS Quem deu as orientações errados foi o pregoeiro que está conduzindo este certame, que primeiramente deu a entender que era mensal, e depois foi para global, conforme suas próprias mensagens.		
10/03/2025 10:16:11 MENSAGEM DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA nos proximos lotes só se atentar a valores		
10/03/2025 10:16:15 LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	312.000,00
10/03/2025 10:16:17 MENSAGEM B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961) BÓIA SENHOR PREGOEIRO PARTICIPANTE BAGUNÇOU O CERTAME		
10/03/2025 10:17:38 LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 154)	338.399,00
10/03/2025 10:18:05 MENSAGEM JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE) Senhor Pregoeiro, ficou bastante confuso tais situações - o mais plausível seria a remarcação do certame.		

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:18:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 214 CADASTROU A PROPOSTA DE FORMA ERRADA, QUEM DEU LANCE ERRADO FOI ARRUMADO, MAS SUA PROPOSTA ESTÁ ERRADA, NÃO TEM O QUE EU FAZER. ERRO DE VOCÊS.

10/03/2025 10:18:45	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 600)	312.990,00
10/03/2025 10:18:48	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	311.999,99
10/03/2025 10:19:02	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	310.000,00
10/03/2025 10:19:18	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	309.999,99
10/03/2025 10:19:28	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	24.000,00
10/03/2025 10:19:32	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	299.100,00
10/03/2025 10:19:32	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	314.615,04

10/03/2025 10:19:40 MENSAGEM PREGOEIRO

NADA SERÁ REMARCADO, EU JA DISSE Q VOU REINICIAR O LOTE 1, ELE VAI COMEÇAR DO 0 COM AS PROPOSTAS INICIAIS, JA PEDI PRA AGUARDAR.

10/03/2025 10:19:46	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332)	254.145,11
10/03/2025 10:20:32	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 595)	309.800,00
10/03/2025 10:20:55	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	299.099,99
10/03/2025 10:21:05	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	295.158,00
10/03/2025 10:21:49	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	294.000,00
10/03/2025 10:21:57	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	290.890,00
10/03/2025 10:22:16	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 486)	326.000,00

10/03/2025 10:22:50 MENSAGEM GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE TERIA COMO EXCLUIR MEU LANCE DO LOTE 1

10/03/2025 10:23:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 851 no valor de 25.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:23:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 334 no valor de 24.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:23:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 26.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:23:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 26.300,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:23:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 729 no valor de 26.500,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:23:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 26.900,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:23:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 332 no valor de 254.145,11 foi cancelado.

10/03/2025 10:24:01	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	289.990,00
10/03/2025 10:24:13	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	288.000,00
10/03/2025 10:24:21	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	285.159,59

10/03/2025 10:24:54 MENSAGEM JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE

Não é difícil de entender, se o cadastro é lance global por lote os lances segue a mesma logica, mas tem participantes que cadastrou errado, indúsiu o erro de alguns.

10/03/2025 10:25:02	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332)	254.145,11
10/03/2025 10:25:28	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 851)	284.000,00
10/03/2025 10:25:35	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	283.900,00

10/03/2025 10:26:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Ja pedi algumas vez, por favor parem de dar lance, esse item será reiniciado. porem para reiniciar preciso que parem, se não o sistema não permite.

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:26:41 **MENSAGEM** CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)

Caro Sr. pregoeiro ser o valor e global, por que ainda estamos com valor abaixo

10/03/2025 10:27:06 **MENSAGEM** ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)

NAO CONSIGO ACESSAR O LOTE 02

10/03/2025 10:27:29	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	254.000,00
---------------------	--------------	---	------------

10/03/2025 10:27:59	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	250.000,00
---------------------	--------------	---	------------

10/03/2025 10:28:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 729: pq preciso que parem de dar lance, pois tem empresas dando lancê, a hora que parar os lances eu consigo reiniciar.

10/03/2025 10:28:15 **MENSAGEM** 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 640)

Sr. Pregoeiro, nunca vi uma licitação com tantos participantes despreparados, por favor vamos dar sequencia no lote 2, quem não sabe ler ou não sabe fazer calculos vá estudar.

10/03/2025 10:28:16	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	249.000,00
---------------------	--------------	---	------------

10/03/2025 10:29:48	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	283.899,99
---------------------	--------------	--	------------

10/03/2025 10:30:02	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	282.100,00
---------------------	--------------	--	------------

10/03/2025 10:31:30	LANCE	CLEDENIR ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 093)	334.019,39
---------------------	--------------	--	------------

10/03/2025 10:32:36	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 519)	55.000,00
---------------------	--------------	--	-----------

10/03/2025 10:33:31	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 285)	282.099,99
---------------------	--------------	--	------------

10/03/2025 10:33:54	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	280.100,00
---------------------	--------------	--	------------

10/03/2025 10:34:16	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	249.000,00
---------------------	--------------	---	------------

10/03/2025 10:34:55	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 295)	248.000,00
---------------------	--------------	---	------------

10/03/2025 10:35:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 519 no valor de 55.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 10:35:04	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	248.000,00
---------------------	--------------	---	------------

10/03/2025 10:35:07	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	244.800,00
---------------------	--------------	--	------------

10/03/2025 10:35:41	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 334)	243.000,00
---------------------	--------------	---	------------

10/03/2025 10:35:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50000

10/03/2025 10:37:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 818, PARTICIPANTE 961 que apresentaram o valor de 360.000,00.

10/03/2025 10:37:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 717, PARTICIPANTE 854, PARTICIPANTE 954, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 786, PARTICIPANTE 169, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 733, PARTICIPANTE 657, PARTICIPANTE 761 que apresentaram o valor de 363.064.56.

10/03/2025 10:37:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/03/2025 10:37:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS LTDA

10/03/2025 10:37:42 **HABILITAÇÃO**

10/03/2025 10:39:15 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/03/2025 10:40:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 1.

10/03/2025 10:40:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

10/03/2025 10:40:24 **HABILITAÇÃO**

10/03/2025 10:40:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ATENÇÃO, O LOTE 1 VAI REINICIAR, O LANCE É NO VALOR GLOBAL!!!

10/03/2025 10:41:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ATENÇÃO, O LOTE 1 VAI REINICIAR, O LANCE É NO VALOR GLOBAL!!!

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:41:08 MENSAGEM PREGOEIRO
ATENÇÃO, O LOTE 1 VAI REINICIAR, O LANCE É NO VALOR GLOBAL!!!

10/03/2025 10:41:35 MENSAGEM PREGOEIRO
PORPOSTAS ERRADA SERÃO DESCLASSIFICADA NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:41:59 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/03/2025 10:41:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Retroação de disputa. Motivo: REINICIAR LANCES.

10/03/2025 10:42:40 DISPUTA

10/03/2025 10:43:38 MENSAGEM PREGOEIRO
PROPOSTAS ERRADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:43:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PROPOSTAS ERRADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:43:46 MENSAGEM PREGOEIRO
PROPOSTAS ERRADAS SERÃO DESCLASSIFICADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO, DISPUTAR NO VALOR GLOBAL.

10/03/2025 10:44:33 MENSAGEM 51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)
SR PREGOEIRO O LOTE VOLTOU COM OS LANCES JÁ RESGISTRADOS, POR FAVOR SOLICITO O CANCELAMENTO DO MEU LANCE 314.615,04

10/03/2025 10:45:33 MENSAGEM B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)
PROPOSTA INICIAL DO 214 ESTA LA, ATRAPALHANDO O PROCESSO NOVAMENTE RSRS

10/03/2025 10:45:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 503 no valor de 314.615,04 foi cancelado.

10/03/2025 10:46:30 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 961: SIM, TA ERRADA, FAZER OQUE, SEERÁ DESCLASSIFICADA, SÓ CONSIGO NA PROXIMA FASE.

10/03/2025 10:46:31 MENSAGEM DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 355.999,9999.

10/03/2025 10:47:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 606 no valor de 355.999,9999 foi cancelado.

10/03/2025 10:47:23 MENSAGEM VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Sr pregoeiro, o intervalo mínimo de lances para o LOTE 1 está no valor de R\$ 50.000,00

10/03/2025 10:47:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0

10/03/2025 10:47:54 LANCE VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI 322.700,00

10/03/2025 10:48:04 MENSAGEM 51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)
PREGOEIRO, O MINIMO DE INTERVALO DA 50.000,00, COMO VOU DA UM LANCE DESSE JEITO?? PELO AMOR DE DEUS, QUE PROCESSO É ESSE

10/03/2025 10:48:06 LANCE B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961) 279.000,00

10/03/2025 10:48:12 LANCE DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA (PARTICIPANTE 362.999,9999

10/03/2025 10:48:13 LANCE WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 186) 360.000,00

10/03/2025 10:48:23 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)
Sr. pregoeiro, o intervalo mínimo de lances para o LOTE 1 está no valor de R\$ 50.000,00 não consigo efetuar os lances.

10/03/2025 10:48:24 MENSAGEM PREGOEIRO
ja não ta mais 50 mil gente, ja ta certo, se acalmem.

10/03/2025 10:48:33 MENSAGEM PREGOEIRO
ja foi arrumado

10/03/2025 10:48:36 MENSAGEM 51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)
POR FAVOR RETIFIQUE ESSE INTERVALO DE LANCE, PRA EU CONSEGUIR EFETUAR MEU LANCE COM RESPONSABILIDADE,

10/03/2025 10:48:42 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332) 240.000,00

10/03/2025 10:48:43 MENSAGEM TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 811)
Sr. Pregoeiro solicito o cancelamento de lance

10/03/2025 10:48:54 MENSAGEM PREGOEIRO
só estava 50 mil pra gente encerrar aquela confusão anterior, agora ja está certo e tudo indo.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:49:04	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	316.999,00
10/03/2025 10:49:09	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 208)	349.999,99
10/03/2025 10:49:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 811 no valor de 320.150,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:49:32	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	
GRATO			
10/03/2025 10:50:16	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 195)	239.500,00
10/03/2025 10:52:33	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 228)	316.800,00
10/03/2025 10:52:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2025 10:52:49	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 526)	278.900,00
10/03/2025 10:53:00	MENSAGEM	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 961)	
SR PREGOEIRO DESTA FORMA MUDA O LANCES PARA FECHADO, FICA ESTRANHO			
10/03/2025 10:53:01	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 332)	239.450,00
10/03/2025 10:53:48	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	
SR PREGOEIRO, SERÁ SOLICITADO PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA VENCEDORA?			
10/03/2025 10:53:59	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 854)	328.700,00
10/03/2025 10:54:06	MENSAGEM	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 729)	
O seu processo comprometido por erro de procedimento, ou seja vai te que fracassado.			
10/03/2025 10:54:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
calma gente, estamos nos lances, e vcs querendo planilha, calma.			
10/03/2025 10:55:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
deixa rolar, documentos e planilha é na proxima fase, ja arrumamos a questão dos lances.			
10/03/2025 10:55:54	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 503)	
OK			
10/03/2025 10:55:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 818 que apresentaram o valor de 360,000.00.			
10/03/2025 10:55:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 169, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 657, PARTICIPANTE 786, PARTICIPANTE 954, PARTICIPANTE 811, PARTICIPANTE 717, PARTICIPANTE 761, PARTICIPANTE 733 que apresentaram o valor de 363,064.56.			
10/03/2025 10:55:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/03/2025 10:55:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS LTDA			
10/03/2025 10:55:59	HABILITAÇÃO		
10/03/2025 10:56:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
vou falar a ultima vez, quem cadastrou errado a proposta será desclassificado, o preço proposta vai passar por avaliação. espero ter deixado bem claro, chega de mensagens tumultuando.			
10/03/2025 10:59:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/03/2025 10:59:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é L F RONDINA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA			
10/03/2025 10:59:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS LTDA inabilitado. Motivo: Cadastrou a proposta de forma unitaria, edital deixava bem claro que era por lote, a proposta cadastrada de forma errada não tem como ser ajustada, se fosse lance ainda teria como, mas proposta é critério mínimo.			
10/03/2025 16:47:49	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
LIDERANCA SERVICE LTDA inabilitado. Motivo: apesentou certidão de falência da comarca de curitiba, porem deveria ser de jaguariava onde fica a sede da empresa. pois o edital é claro.			
10/03/2025 16:47:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 16:47:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANDERLON PATRUNI 06155147906

09/04/2025 15:54:42 REVOGADO

**LOTE 2 - REVOGADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: MES** **Marca:** **Modelo:**
 Descrição: Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação, de Escolas e CMEIS Municipais, Unidades de Saúde, pontos de ônibus, entorno de quadras cobertas, cabecelas de pontes e demais espaços públicos em todas as localidades municipais (Centro, Avencal, Aterrado Alto, Campina dos Crespins, Campina dos Maia, Boa Vista, Mosquito, Quicé, Campo Novo, Lageado, Poço Frio dos Souza, Poço Frio do Moreiras, Cachoeirinha, Gramados, Paranazinho, Picacinho, Palmitos, Vermelhinho) ? Contendo 2 funcionários

Equipe 2 - Prestação de serviço de execução de limpeza e Conservação de novas pavimentações e demais áreas conforme necessidade da Administração Pública do Município. ? Contendo 2 funcionários

Total de Funcionários LOTE 2: 4

Resumo dos serviços:

- 1.1 ? Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama;
- 1.2 ? Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas;
- 1.3 ? Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos;
- 1.4 ? Podas e manutenção em arbustos;

Quantidade: 12

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	852	53.139.883/0001-81	281.822,16	115.200,00		Sim
2 MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	693	57.325.541/0001-07	281.822,16	150.000,00	30,21	Sim
3 ADA HOME CARE EIRELI	489	22.384.125/0001-03	281.820,00	169.000,00	12,67	Sim
4 ANDERLON PATRUNI 06155147906	105	28.975.160/0001-75	252.000,00	179.950,00	6,48	Sim
5 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	617	05.009.984/0001-95	281.822,16	187.000,00	3,92	Sim
6 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA	204	42.082.648/0001-02	281.460,00	189.200,00	1,18	Sim
7 B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	697	57.155.672/0001-93	276.000,00	192.000,00	1,48	Sim
8 RODOSERVICE ENGENHARIA E	420	37.111.318/0001-50	281.822,16	192.750,00	0,39	Sim
9 VISAO SERVIÇOS LTDA	219	19.204.464/0001-48	281.822,16	195.099,99	1,22	Sim
10 PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS	734	57.984.714/0001-07	293.822,16	195.200,00	0,05	Sim
11 JOTA MANOLO SERVICOS	631	29.797.895/0001-19	225.600,00	195.500,00	0,15	Sim
12 AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS	391	36.211.946/0001-44	281.822,16	195.900,00	0,20	Sim
13 LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA	377	46.256.147/0001-48	281.822,16	201.061,05	2,63	Sim
14 PARZIANELLO E CIA LTDA	953	34.039.885/0001-54	228.000,00	204.000,00	1,46	Sim
15 FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA	206	57.307.319/0001-81	281.822,16	204.586,66	0,29	Sim
16 TG SERVIÇOS LTDA	919	43.678.332/0001-32	281.822,16	208.000,00	1,67	Sim
17 51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES	562	51.881.256/0001-96	281.822,16	216.399,00	4,04	Sim
18 VICTORINO	071	27.750.463/0001-27	281.822,16	216.400,00	0,00	Sim
19 EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS	684	56.917.232/0001-63	281.822,16	217.865,76	0,68	Sim
20 IGES CONSULTORIA E	334	19.242.769/0001-44	281.822,16	223.590,00	2,63	Sim
21 DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E	266	08.583.069/0001-05	281.822,16	223.765,41	0,08	Não
22 GRUPO SS MULTISERVICE LTDA	464	19.694.574/0001-35	281.822,16	224.506,92	0,33	Sim
23 CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	550	29.609.268/0001-07	281.822,16	225.000,00	0,22	Sim

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

24	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI	156	26.263.520/0001-80	281.822,16	230.000,00	2,22	Sim
25	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE	738	06.538.799/0001-50	281.822,16	235.996,92	2,61	Não
26	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	976	25.404.523/0001-24	281.822,16	238.750,00	1,17	Sim
27	ALVES & GOUVEIA LTDA	553	08.385.450/0001-51	281.822,16	239.000,00	0,10	Sim
28	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA	868	42.368.913/0001-05	281.822,16	240.000,00	0,42	Sim
29	CLEDENIR ALVES DA SILVA	910	35.230.250/0001-00	281.822,16	241.920,00	0,80	Não
30	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS	790	33.149.010/0001-42	281.822,16	242.751,58	0,34	Não
31	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS	344	43.081.035/0001-05	281.822,16	250.000,00	2,99	Sim
32	F C SARABIA SERVICOS LTDA	534	48.430.107/0001-04	253.639,92	253.639,92	1,46	Sim
33	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA	615	13.058.498/0001-95	254.709,36	254.709,36	0,42	Sim
34	ELITE GARDEN SERVICOS DE	921	41.695.363/0001-76	281.822,16	269.999,99	6,00	Sim
35	WM GARDEN SERVIÇOS DE	368	13.960.759/0001-68	281.822,16	270.000,00	0,00	Não
36	JOAO GRABOVICZ PEREIRA	088	23.711.759/0001-88	281.822,16	280.000,00	3,70	Sim
37	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA	509	34.777.543/0001-31	281.822,16	280.800,00	0,29	Sim
38	BONIN SERVIÇOS E	658	04.729.418/0001-95	288.000,00	281.000,00	0,07	Não
39	C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA	966	10.745.254/0001-92	281.822,16	281.800,00	0,28	Não
40	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	733	54.674.354/0001-40	281.822,16	281.818,99	0,01	Sim
41	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	446	17.249.507/0001-86	281.820,00	281.820,00	0,00	Sim
42	LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E	258	17.754.085/0001-04	281.822,16	281.822,16	0,00	Sim
43	PS SERVICOS DE APOIO A	739	47.128.486/0001-01	281.822,16	281.822,16	0,00	Sim
44	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA	912	53.361.403/0001-22	281.822,16	281.822,16	0,00	Sim
45	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	646	51.023.859/0001-57	281.822,16	281.822,16	0,00	Sim
46	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE	186	04.970.088/0001-25	281.822,16	281.822,16	0,00	Não
47	WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	091	24.897.277/0001-27	281.822,16	281.822,16	0,00	Sim
48	MARCOS FONSECA	421	43.765.067/0001-20	281.822,16	281.822,16	0,00	Sim
49	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO	939	36.237.703/0001-85	281.822,16	281.822,16	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALLORA GERENCIAMENTO DE	346	28.209.562/0001-69	55.200,00	55.200,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANTONIO GILMAR DO PRADO	847	08.707.650/0001-83	238.800,00	54.900,00		Sim
LIDERANCA SERVICE LTDA	090	07.785.225/0001-40	281.822,16	165.000,00	200,5464	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2025 17:15:05	PUBLICADO	
10/02/2025 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/03/2025 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/03/2025 10:15:52	DISPUTA	
10/03/2025 10:15:52	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204) 281.460,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 868) 281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 697) 276.000,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 939) 281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA (PARTICIPANTE 733) 281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE 738) 281.822,16

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:15:52	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 550)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 684)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 919)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	288.000,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA (PARTICIPANTE 446)	281.820,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 464)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 334)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS	55.200,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	238.800,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 553)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 368)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 615)	254.709,36
10/03/2025 10:15:52	LANCE	LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	F C SARABIA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 534)	253.639,92
10/03/2025 10:15:52	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 377)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	MARCOS FONSECA (PARTICIPANTE 421)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 953)	228.000,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 091)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 344)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS (PARTICIPANTE	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 921)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 976)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	252.000,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	C. BRASIL SERVIÇOSDE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 790)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 206)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 088)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	CLEDENIR ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 910)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 631)	225.600,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	PS SERVICOS DE APOIO A CONDOMINIOS LTDA (PARTICIPANTE 739)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA (PARTICIPANTE 646)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 852)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 562)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	281.820,00
10/03/2025 10:15:52	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	281.822,16

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:15:52	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	281.822,16
10/03/2025 10:15:52	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	293.822,16
10/03/2025 10:16:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ATENÇÃO, VOU INICIAR O LOTE 2, VALOR GLOBAL, PROPOSTAS COM VALORES ERRADOS SERÁ DESCLASSIFICADAS. SE ATENTEM.			
10/03/2025 10:16:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ATENÇÃO, VOU INICIAR O LOTE 2, VALOR GLOBAL, PROPOSTAS COM VALORES ERRADOS SERÁ DESCLASSIFICADAS. SE ATENTEM.			
10/03/2025 10:17:07	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	225.000,00
10/03/2025 10:17:42	LANCE	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE 738)	235.996,92
10/03/2025 10:17:43	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	224.500,00
10/03/2025 10:18:01	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 976)	238.750,00
10/03/2025 10:18:02	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	55.100,00
10/03/2025 10:18:12	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	281.819,00
10/03/2025 10:18:24	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 921)	275.999,99
10/03/2025 10:18:43	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	224.000,00
10/03/2025 10:18:49	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	250.000,00
10/03/2025 10:18:52	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 919)	208.000,00
10/03/2025 10:19:06	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	207.999,00
10/03/2025 10:19:12	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 553)	253.000,00
10/03/2025 10:19:13	LANCE	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA (PARTICIPANTE	281.818,99
10/03/2025 10:19:16	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	207.800,00
10/03/2025 10:19:32	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 334)	249.550,00
10/03/2025 10:19:38	MENSAGEM	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 697)	
NOVAMENTE PROPOSTA CADASTRADA ERRADA			
10/03/2025 10:19:46	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	249.300,00
10/03/2025 10:20:27	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 790)	242.751,58
10/03/2025 10:20:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
eu avisei antes de começar, quem estiver errado infelizmente será desclassificado.			
10/03/2025 10:20:44	LANCE	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 684)	217.865,76
10/03/2025 10:20:47	MENSAGEM	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	
Sr(a) Pregoeira lote 2 ja estão dando lances do valor mensal pelo que entendi é apenas lances global solicito a desclassificação dos licitantes pois os mesmo apenas estão tumultuando o processo			
10/03/2025 10:20:50	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	207.700,00
10/03/2025 10:20:50	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 334)	239.950,00
10/03/2025 10:21:08	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	230.000,00
10/03/2025 10:21:11	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	207.000,00
10/03/2025 10:21:19	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 631)	206.000,00
10/03/2025 10:21:39	LANCE	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 868)	240.000,00
10/03/2025 10:21:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
disputem apenas terceira colocação, o de 50 mil será desclassificado na proxima fase.			
10/03/2025 10:21:51	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	205.800,00
10/03/2025 10:21:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 420: disputem apenas terceira colocação, o de 50 mil será desclassificado na proxima fase.			
10/03/2025 10:22:06	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 377)	201.061,05
10/03/2025 10:22:15	LANCE	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 206)	204.586,66

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:22:19 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)

Sr. Pregoeiro, favor verificar os lances e desclassificar conforme mencionado.

10/03/2025 10:22:22	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	204.800,00
10/03/2025 10:22:35	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	201.000,00
10/03/2025 10:22:44	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	201.050,00
10/03/2025 10:22:49	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 334)	234.990,00
10/03/2025 10:23:06	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 088)	281.800,00
10/03/2025 10:23:07	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	227.000,00
10/03/2025 10:23:23	MENSAGEM	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE LOTE 2 JÁ PODE DAR LANCE?	
10/03/2025 10:23:34	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	201.000,00
10/03/2025 10:23:53	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 368: está aberto	
10/03/2025 10:23:56	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 368: valor global	
10/03/2025 10:24:02	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 464)	226.704,70
10/03/2025 10:24:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/03/2025 10:24:30	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	249.000,00
10/03/2025 10:24:56	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 368)	274.000,00
10/03/2025 10:24:57	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 550)	229.000,00
10/03/2025 10:24:58	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 631)	201.990,00
10/03/2025 10:25:04	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	200.000,00
10/03/2025 10:25:18	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 562)	217.000,00
10/03/2025 10:25:18	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	216.900,00
10/03/2025 10:25:21	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	199.900,00
10/03/2025 10:25:47	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	199.901,00
10/03/2025 10:25:49	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 921)	273.999,99
10/03/2025 10:25:51	MENSAGEM	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	
	Não conseguimos colocar o valor global, devido o lance inicial do lote 2 estar muito abaixo.		
10/03/2025 10:25:52	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	198.000,00
10/03/2025 10:26:04	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 550)	225.000,00
10/03/2025 10:26:14	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 464)	224.878,05
10/03/2025 10:26:15	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	224.999,00
10/03/2025 10:26:20	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	239.548,83
10/03/2025 10:26:21	MENSAGEM	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	
	por gentileza favor cancelar meu lance esta erradp		
10/03/2025 10:26:28	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 368)	272.000,00
10/03/2025 10:26:41	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 921)	271.999,99
10/03/2025 10:26:48	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	233.870,00
10/03/2025 10:27:02	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	197.900,00
10/03/2025 10:27:06	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 105: coloca o teu valor, da sim, tem gente disputando em 200 mil,	
10/03/2025 10:27:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lance do PARTICIPANTE 693 no valor de 55.100,00 foi cancelado.		
10/03/2025 10:27:24	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	197.800,00
10/03/2025 10:27:25	MENSAGEM	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 562)	
	o lote 1 será reiniciado?		

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:27:25	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 631)	197.500,00
10/03/2025 10:27:49	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	197.000,00
10/03/2025 10:27:54	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	199.000,00
10/03/2025 10:27:56	LANCE	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	280.800,00
10/03/2025 10:28:04	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	196.950,00
10/03/2025 10:28:06	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 334)	224.590,00
10/03/2025 10:28:07	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	216.899,99
10/03/2025 10:28:14	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 464)	224.506,92
10/03/2025 10:28:26	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	197.600,00
10/03/2025 10:28:30	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	196.949,00
10/03/2025 10:28:31	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	216.500,00
10/03/2025 10:28:37	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	197.300,00
10/03/2025 10:28:49	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	216.499,99
10/03/2025 10:28:51	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	196.940,00
10/03/2025 10:29:00	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	196.500,00
10/03/2025 10:29:06	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	196.939,00
10/03/2025 10:29:07	MENSAGEM	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	
Sr. Pregoeiro, nunca vi uma licitação com tantos participantes despreparados, por favor vamos dar sequencia no lote 2, quem não sabe ler ou não sabe fazer calculos vá estudar.			
10/03/2025 10:29:17	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	196.450,00
10/03/2025 10:29:23	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 368)	270.000,00
10/03/2025 10:29:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
para o lote 2 a empresa que cadastrou 50 mil será desclassificada na próxima fase.			
10/03/2025 10:29:33	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	196.200,00
10/03/2025 10:29:37	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	196.440,00
10/03/2025 10:29:44	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	196.100,00
10/03/2025 10:29:45	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	207.990,00
10/03/2025 10:29:46	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	196.190,00
10/03/2025 10:29:56	MENSAGEM	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	
nosso valor não vai devido ao participante 345 com o valor de 55.000,00			
10/03/2025 10:30:01	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	196.050,00
10/03/2025 10:30:03	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	195.000,00
10/03/2025 10:30:08	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	196.000,00
10/03/2025 10:30:19	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 334)	223.890,00
10/03/2025 10:30:20	MENSAGEM	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	
NAO CONSIGO ACESSAR O LOTE 02			
10/03/2025 10:30:32	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	194.900,00
10/03/2025 10:30:41	MENSAGEM	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	
Normal e natural de toda licitação, automaticamente o concorrente não consegue exequibilidade			
10/03/2025 10:30:45	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	196.000,00
10/03/2025 10:30:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 105: vai sim, tem outros conseguindo, veja que estão dando lances, qualquer coisa entre em contato aqui, pois os lances estão indo normal, vc não precisa abaixar.			
10/03/2025 10:31:03	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	194.850,00
10/03/2025 10:31:12	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	55.000,00
10/03/2025 10:31:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 847 no valor de 55.000,00 foi cancelado.			

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:31:23	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	194.700,00
10/03/2025 10:31:24	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	194.500,00
10/03/2025 10:31:25	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 921)	269.999,99
10/03/2025 10:31:37	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	55.000,00
10/03/2025 10:31:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 847 no valor de 55.000,00 foi cancelado.			
10/03/2025 10:31:48	LANCE	CLEDENIR ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 910)	241.920,00
10/03/2025 10:31:57	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	194.490,00
10/03/2025 10:32:07	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	194.000,00
10/03/2025 10:32:16	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 847: pare de dar lances unitario, vc será desclassificado se eu tiver que excluir mais uma vez!!!			
10/03/2025 10:32:16	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	193.990,00
10/03/2025 10:32:19	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	193.000,00
10/03/2025 10:32:22	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	193.990,00
10/03/2025 10:32:30	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	192.990,00
10/03/2025 10:32:41	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 953)	204.000,00
10/03/2025 10:32:49	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	191.000,00
10/03/2025 10:32:53	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	192.800,00
10/03/2025 10:32:53	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	192.980,00
10/03/2025 10:32:54	MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)		
vou lançar porem nao consigo o valor mínimo			
10/03/2025 10:33:02	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	55.000,00
10/03/2025 10:33:10	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	190.000,00
10/03/2025 10:33:13	MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)		
**visualizar o valor mínimo			
10/03/2025 10:33:14	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	190.000,00
10/03/2025 10:33:26	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	189.990,00
10/03/2025 10:33:28	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	189.900,00
10/03/2025 10:33:46	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 105: vc acabou de dar lance. esqueça o de 50 mil, disputa a segunda colocação. o de 50 foi cadastrado errado e será desclassificado.			
10/03/2025 10:33:48	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	188.880,00
10/03/2025 10:33:57	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	195.000,00
10/03/2025 10:34:18	MENSAGEM B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 697)		
SENHOR PREGOEIRO COM TODO RESPEITO, PARA DE AVISAR E DESCLASSIFIQUE LOGO QUEM ESTA DANDO LANCES, PROVAVELMENTE ESTA USANDO ROBÔ			
10/03/2025 10:34:41	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 420)	192.750,00
10/03/2025 10:35:19	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	188.000,00
10/03/2025 10:35:25	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 562)	216.499,00
10/03/2025 10:35:29	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	54.900,00
10/03/2025 10:35:48	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	187.900,00
10/03/2025 10:35:51	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 852)	115.200,00
10/03/2025 10:36:34	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	187.500,00
10/03/2025 10:37:15	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 204)	189.200,00
10/03/2025 10:37:24	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 088)	280.000,00
10/03/2025 10:37:31	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 693)	150.000,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:37:41	LANCE	ADA HOMÊ CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	186.000,00
10/03/2025 10:37:47	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	187.200,00
10/03/2025 10:37:59	MENSAGEM	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE com certeza e robo lote 2 de 187,500 pulou pra 115,200,00 absurdo Isso	
10/03/2025 10:38:20	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	185.000,00
10/03/2025 10:38:29	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	53.900,00
10/03/2025 10:39:30	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	197.299,99
10/03/2025 10:40:18	MENSAGEM	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847). TEM REVER POIZ ESSE VALOR DE 115.200,00 E BAIXO PARA FAZER O TRABALHO TEM DESLOCAMENTO NO INETRIOR,	
10/03/2025 10:40:27	LANCE	ADA HOMÊ CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	184.000,00
10/03/2025 10:40:40	MENSAGEM	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 697) LOTE 01 FOI PARA HABILITAÇÃO, VAI TER QUE CANCELAR O PROCESSO	
10/03/2025 10:41:02	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 631)	197.200,00
10/03/2025 10:41:15	MENSAGEM	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847) SAO 04 FUNCIONARIOS	
10/03/2025 10:41:26	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	197.199,99
10/03/2025 10:41:31	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	197.100,00
10/03/2025 10:41:48	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	197.099,99
10/03/2025 10:42:34	MENSAGEM	PREGOEIRO eu ja disse que o lote 1 vai reiniciar, calma.	
10/03/2025 10:42:43	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 344)	250.000,00
10/03/2025 10:42:50	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	183.999,00
10/03/2025 10:43:56	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 658)	281.000,00
10/03/2025 10:44:27	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	183.000,00
10/03/2025 10:44:33	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	197.050,00
10/03/2025 10:45:27	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	196.800,00
10/03/2025 10:45:37	MENSAGEM	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 464) Sr(a) Pregoeiro(a), claramente o pessoal que está dando lances unitários, está utilizando Robô, eles nem sequer estão aqui vendo os seus avisos. A medida é clara: desclassifique-os. Obrigado!	
10/03/2025 10:45:56	MENSAGEM	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE A Lei nº 14.133/2021 prevê que o não cumprimento de uma proposta de preços durante um processo licitatório pode resultar em penalidades, como: Multa, Impedimento de licitar e contratar, Declaração de inidoneidade, Advertência. Com base nisso se a empresa não atender os documentos de habilitação peço que seja tomada todas as medidas de punição cabíveis, com todo o respeito, excelentíssima Pregoeira (a) isso já esta virando bagunça pra quem tem ética e respeito com os municípios	
10/03/2025 10:45:57	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	182.999,00
10/03/2025 10:46:50	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	182.000,00
10/03/2025 10:46:52	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	196.799,99
10/03/2025 10:46:55	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 553)	239.000,00
10/03/2025 10:47:00	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	223.765,41
10/03/2025 10:47:37	MENSAGEM	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE Com todo respeito, desative o chat, qual dificuldade de focarem nos seus preços. Existe intenção recurso. Quem está dando lances inexequíveis posterior será desclassificados. O sistema é falho já deveria desclassificar esses valores errados.	
10/03/2025 10:47:37	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 391)	195.900,00
10/03/2025 10:47:37	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 631)	196.500,00
10/03/2025 10:47:53	MENSAGEM	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 464) Perfeito licitante 420. Nós honramos com nossos lances e temos que nos deparar com aventureiros assim. Mas isso seria fácil de resolver, teria que desclassificar e punir, pra pensarem duas vezes nas próximas.	
10/03/2025 10:48:15	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	195.800,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 10:48:19 **MENSAGEM** LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)

Valor mínimo de R\$ 50.000,00 não tem como haver disputa

10/03/2025 10:49:01	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	195.799,99
10/03/2025 10:49:12	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	216.400,00
10/03/2025 10:49:39	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 631)	195.500,00
10/03/2025 10:49:48	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 617)	187.000,00
10/03/2025 10:50:05	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	181.999,00
10/03/2025 10:50:12	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	195.499,99
10/03/2025 10:50:38	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 562)	216.399,00
10/03/2025 10:50:39	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	181.000,00
10/03/2025 10:51:17	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 334)	223.590,00
10/03/2025 10:51:35	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	195.300,00
10/03/2025 10:51:39	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 697)	192.000,00
10/03/2025 10:52:18	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	195.299,99
10/03/2025 10:54:04	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	180.000,00
10/03/2025 10:54:08	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 734)	195.200,00
10/03/2025 10:54:50	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	179.900,00
10/03/2025 10:55:13	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	175.000,00
10/03/2025 10:55:56	LANCE	C. BRASIL SERVIÇOSDE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES	281.800,00
10/03/2025 10:56:06	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	174.000,00
10/03/2025 10:56:56	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	170.000,00
10/03/2025 10:57:06	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	195.099,99
10/03/2025 10:57:40	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 489)	169.000,00
10/03/2025 10:58:37	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 090)	165.000,00
10/03/2025 10:59:02	MENSAGEM	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	
		SERA GLOBAL OU MENSAL OS LANCES	
10/03/2025 10:59:07	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	180.000,00
10/03/2025 10:59:36	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 105)	179.950,00
10/03/2025 10:59:39	MENSAGEM	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 464)	
		Sr Pregoeiro, aproveite que no Lote 03 ainda não iniciou, e desclassifique quem cotou valor MENSAL	
10/03/2025 11:01:15	MENSAGEM	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	
		SE FOR GLOBAL QUERO RETIRAR MEU LANCE DE 53.900,00	
10/03/2025 11:01:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O lance do PARTICIPANTE 847 no valor de 53.900,00 foi cancelado.	
10/03/2025 11:01:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 258, PARTICIPANTE 739, PARTICIPANTE 912, PARTICIPANTE 646, PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 421, PARTICIPANTE 939 que apresentaram o valor de 281,822.16.	
10/03/2025 11:01:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANTONIO GILMAR DO PRADO	
10/03/2025 11:01:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
10/03/2025 11:01:36	HABILITAÇÃO		
10/03/2025 11:02:11	MENSAGEM	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)	
		NA DUVIDA QUE ESTAVMOS ACABEI DANDO O LANCE MENSAL.	
10/03/2025 11:02:24	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
		ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS LTDA desclassificado. Motivo: proposta cadastrada no valor equivocado.	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 11:04:10 MENSAGEM ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)
SENHOR PREGOEIRO RESPONDA MINHA SOLICITAÇÃO

10/03/2025 11:10:32 MENSAGEM ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 847)
ESTOU ESPERANDO RESPOSTA

10/03/2025 11:11:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 847: as 10:32 eu tirei seu lance, e vc deu de novo lance abaixo, eu mandei no chat e pedi, agora a fase ja mudou e não consigo mais desclassificada o lance.

10/03/2025 11:12:05 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANTONIO GILMAR DO PRADO inabilitado. Motivo: Lance equivocado.

10/03/2025 11:12:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/03/2025 11:12:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CALLE RS CONSTRUTORA LTDA

10/03/2025 16:47:49 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LÍDERANCA SERVICE LTDA inabilitado. Motivo: apresentou certidão de falência da comarca de Curitiba, porém deveria ser de Jaguariaíva onde fica a sede da empresa. pois o edital é claro.

11/03/2025 14:55:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA inabilitado. Motivo: Não anexou documento mesmo no prazo.

11/03/2025 15:05:38 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA reabilitado. Motivo: ...

09/04/2025 15:54:42 REVOGADO

LOTE 3 - REVOGADO

Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Modelo:
Descrição: Equipe 1 - Prestação de serviço de execução de Limpeza e Conservação, de áreas públicas e demais prédios públicos ? Bairros de Trigolândia e Ponte Alta ? Contendo 3 funcionários

Total de Funcionários LOTE 3: 3

Resumo dos serviços:

1.1 ? Roçadas, capinação, raspagem, desobstrução de boca de lobo, corte de grama;

1.2 ? Limpeza e varrição de calçadas, ruas e sarjetas;

1.3 ? Pintura de meio-fio, lavagens de ruas e logradouros públicos;

1.4 ? Podas e manutenção em arbustos;

Quantidade: 12

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERLON PATRUNI 06155147906	344	28.975.160/0001-75	184.800,00	94.999,00		Sim
2 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA	134	42.082.648/0001-02	193.200,00	122.300,00	28,74	Sim
3 CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	458	53.139.883/0001-81	193.249,20	122.400,00	0,08	Sim
4 AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS	368	36.211.946/0001-44	193.249,20	139.900,00	14,30	Sim
5 ADA HOME CARE EIRELI	903	22.384.125/0001-03	193.248,00	140.000,00	0,07	Sim
6 VISAO SERVIÇOS LTDA	764	19.204.464/0001-48	193.249,20	143.399,99	2,43	Sim
7 JOTA MANOLO SERVICOS	433	29.797.895/0001-19	169.200,00	147.900,00	3,14	Sim
8 PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS	126	57.984.714/0001-07	193.249,20	149.000,00	0,74	Sim
9 B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	609	57.155.672/0001-93	192.000,00	149.500,00	0,34	Sim
10 FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA	686	57.307.319/0001-81	193.249,20	149.600,00	0,07	Sim
11 PARZIANELLO E CIA LTDA	300	34.039.885/0001-54	168.000,00	151.000,00	0,94	Sim
12 LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA	320	46.256.147/0001-48	193.249,20	154.315,86	2,20	Sim

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

13	VICTORINO	827	27.750.463/0001-27	193.249,20	160.570,32	4,05	Sim
14	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E	306	08.583.069/0001-05	193.249,20	161.000,00	0,27	Não
15	ELITE GARDEN SERVICOS DE	059	41.695.363/0001-76	193.249,20	162.879,99	1,17	Sim
16	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS	887	56.917.232/0001-63	193.249,20	163.734,24	0,52	Sim
17	RODOSERVICE ENGENHARIA E	760	37.111.318/0001-50	193.249,20	165.100,00	0,83	Sim
18	TG SERVIÇOS LTDA	914	43.678.332/0001-32	193.249,20	165.500,00	0,24	Sim
19	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI	269	26.263.520/0001-80	193.249,20	166.500,00	0,60	Sim
20	IGES CONSULTORIA E	101	19.242.769/0001-44	193.249,20	167.295,00	0,48	Sim
21	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA	029	19.694.574/0001-35	193.249,20	167.694,69	0,24	Sim
22	ANTONIO GILMAR DO PRADO	071	08.707.650/0001-83	190.800,00	172.000,00	2,57	Sim
23	F C SARABIA SERVICOS LTDA	204	48.430.107/0001-04	173.924,28	173.924,28	1,12	Sim
24	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA	602	42.368.913/0001-05	193.249,20	175.000,00	0,62	Sim
25	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	221	29.609.268/0001-07	193.249,20	175.600,00	0,34	Sim
26	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE	554	06.538.799/0001-50	193.249,20	175.699,56	0,06	Não
27	ALVES & GOUVEIA LTDA	280	08.385.450/0001-51	193.249,20	179.000,00	1,88	Sim
28	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA	918	13.058.498/0001-95	179.851,08	179.851,08	0,48	Sim
29	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES	584	51.881.256/0001-96	193.249,20	182.000,00	1,19	Sim
30	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS	849	33.149.010/0001-42	193.249,20	182.063,69	0,04	Não
31	WM GARDEN SERVIÇOS DE	411	13.960.759/0001-68	193.249,20	186.000,00	2,16	Não
32	JOAO GRABOVICZ PEREIRA	569	23.711.759/0001-88	193.249,20	190.000,00	2,15	Sim
33	BONIN SERVIÇOS E	307	04.729.418/0001-95	204.000,00	193.000,00	1,58	Não
34	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	499	17.249.507/0001-86	193.200,00	193.200,00	0,10	Sim
35	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	789	54.674.354/0001-40	193.249,20	193.247,99	0,02	Sim
36	C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA	342	10.745.254/0001-92	193.249,20	193.249,20	0,00	Não
37	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS	220	43.081.035/0001-05	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
38	CLEDENIR ALVES DA SILVA	489	35.230.250/0001-00	193.249,20	193.249,20	0,00	Não
39	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA	605	51.023.859/0001-57	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
40	PS SERVICOS DE APOIO A	021	47.128.486/0001-01	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
41	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	642	25.404.523/0001-24	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
42	MARCOS FONSECA	010	43.765.067/0001-20	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
43	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO	451	36.237.703/0001-85	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
44	GLOBAL TEK PRESTADORA DE	301	05.009.984/0001-95	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
45	LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E	263	17.754.085/0001-04	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
46	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA	144	53.361.403/0001-22	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
47	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE	555	04.970.088/0001-25	193.249,20	193.249,20	0,00	Não
48	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA	704	34.777.543/0001-31	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
49	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	049	57.325.541/0001-07	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim
50	WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA	424	24.897.277/0001-27	193.249,20	193.249,20	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALLORA GERENCIAMENTO DE	579	28.209.562/0001-69	57.600,00	57.600,00		Sim
LIDERANCA SERVICE LTDA	905	07.785.225/0001-40	193.249,20	90.000,00	56,2500	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/02/2025 17:15:05 **PUBLICADO**

10/02/2025 17:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

10/03/2025 09:29:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/03/2025 11:03:07 **DISPUTA**

10/03/2025 11:03:07	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 134)	193.200,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	PS SERVICOS DE APOIO A CONDOMINIOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 569)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 320)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 220)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 584)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 686)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 849)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	MODELO SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA E PAISAGISMO LTDA	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	204.000,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 269)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 903)	193.248,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 368)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 029)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA (PARTICIPANTE	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 221)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 301)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 609)	192.000,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 602)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE 554)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA (PARTICIPANTE 499)	193.200,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA (PARTICIPANTE 451)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	MARCOS FONSECA (PARTICIPANTE 010)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 300)	168.000,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS	57.600,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 280)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 411)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	184.800,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	MICHELE LEME DE CASTRO ROSA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 918)	179.851,08
10/03/2025 11:03:07	LANCE	LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE	193.249,20

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 11:03:07	LANCE	F C SARABIA SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 204)	173.924,28
10/03/2025 11:03:07	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 071)	190.800,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 458)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA (PARTICIPANTE 605)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	NIVISA SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA (PARTICIPANTE 642)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	WOLF PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 424)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	KAUANNY VITORIA APARECIDA MASBA DOS SANTOS (PARTICIPANTE	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	CLEDENIR ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 489)	193.249,20
10/03/2025 11:03:07	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 433)	169.200,00
10/03/2025 11:03:07	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	193.249,20
10/03/2025 11:03:23	LANCE	ANDERLON.PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	168.000,00
10/03/2025 11:03:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O item 3 tbm é global, repito que será desclassificada a propostas equivocada.			
10/03/2025 11:03:41	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	167.500,00
10/03/2025 11:03:44	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 433)	167.000,00
10/03/2025 11:04:04	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	16.000,00
10/03/2025 11:04:07	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	166.999,99
10/03/2025 11:04:48	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	150.000,00
10/03/2025 11:04:48	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 569)	193.000,00
10/03/2025 11:04:57	LANCE	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE 554)	175.699,56
10/03/2025 11:04:59	LANCE	ALVES & GOUVEIA LTDA (PARTICIPANTE 280)	179.000,00
10/03/2025 11:05:00	LANCE	FORTCLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (PARTICIPANTE 686)	149.600,00
10/03/2025 11:05:08	MENSAGEM	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 029)	
Sr. Preogeiros, estes valores dos lotes 01 e 02 precisam ser averiguados através de planilha. Com certeza não cotaram todos os insumos.			
10/03/2025 11:05:12	MENSAGEM	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 029)	
11.1.1. Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários e execução dos serviços contratados			
10/03/2025 11:05:14	LANCE	MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 849)	182.063,69
10/03/2025 11:05:21	MENSAGEM	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	
Sr. favor cancelar meu lance de 16mil, errada digitação			
10/03/2025 11:05:21	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	166.999,98
10/03/2025 11:05:23	LANCE	JOAO GRABOVICZ PEREIRA (PARTICIPANTE 569)	190.000,00
10/03/2025 11:05:25	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	189.990,00
10/03/2025 11:05:37	LANCE	GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 220)	14.500,00
10/03/2025 11:05:43	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 134)	151.200,00
10/03/2025 11:05:54	MENSAGEM	ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS	
Se for global quero retirar meu lance.			
10/03/2025 11:05:55	LANCE	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 609)	149.500,00
10/03/2025 11:06:12	LANCE	LUCAS ANDRADE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 320)	154.315,86
10/03/2025 11:06:12	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	166.900,00
10/03/2025 11:06:14	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 458)	122.400,00
10/03/2025 11:06:38	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	166.899,99
10/03/2025 11:06:55	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	172.890,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 11:07:25 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)

Favor verificar

10/03/2025 11:07:36	LANCE	CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI (PARTICIPANTE 221)	175.600,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:07:43	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 071)	190.600,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:07:51	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 368)	149.100,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:08:13	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	166.700,00
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:08:16	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 071)	178.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:08:20	LANCE	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA (PARTICIPANTE	193.247,99
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:08:22 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)

favor verificar meu erro.

10/03/2025 11:08:26	LANCE	PURGATIO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	149.000,00
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:08:38	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	166.699,99
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:08:41	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	166.699,99
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:08:44 MENSAGEM 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 134)

Sr. Pregoeiro, peço a gentileza de seguir com a disputa normalmente, os participantes que não sabem ler, não sabem fazer calculos naturalmente serão desclassificados ao longo do processo.

10/03/2025 11:08:52	LANCE	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 307)	193.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:08:53 MENSAGEM GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 220)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 14.500,00.

10/03/2025 11:08:56 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 16.000,00.

10/03/2025 11:09:01	LANCE	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 411)	186.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:09:04	LANCE	ANTONIO GILMAR DO PRADO (PARTICIPANTE 071)	172.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:09:04	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	166.699,98
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:09:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 220 no valor de 14.500,00 foi cancelado.

10/03/2025 11:09:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 344 no valor de 16.000,00 foi cancelado.

10/03/2025 11:09:49 MENSAGEM ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 167.500,00.

10/03/2025 11:09:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 458 no valor de 122.400,00 foi cancelado.

10/03/2025 11:09:54	LANCE	51.881.256 RAYSSA OLIVEIRA MENDES (PARTICIPANTE 584)	182.000,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:09:56	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	122.300,00
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:09:58	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	120.000,00
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:10:47	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 368)	148.500,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:11:05	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	166.699,00
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:11:13	LANCE	TG SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 914)	165.500,00
---------------------	-------	-------------------------------------	------------

10/03/2025 11:11:13 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

10/03/2025 11:11:22	LANCE	GRUPO SS MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 029)	167.694,69
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:11:28	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	165.499,99
---------------------	-------	--	------------

10/03/2025 11:11:31	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	165.499,99
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:11:42 MENSAGEM CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 458)

Caro sr. Pregoeiro o processo esta com erro de prodcedimento. Uma vez que ja havia dado por encerrado a fase de lance e habilitado, visto quem era as empresas vencedoras. Voltou novamente pra fase de disputa. Comprometendo o processo como todo. Deve ser fracassado

10/03/2025 11:11:48	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	165.499,98
---------------------	-------	---	------------

10/03/2025 11:12:00	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	165.400,00
---------------------	-------	---	------------

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 11:12:11	LANCE	EXPRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	163.734,24
10/03/2025 11:12:21	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	165.200,00
10/03/2025 11:12:49	LANCE	ALJE STÉFANI SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 269)	166.500,00
10/03/2025 11:13:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 458: erro no que ?? foi avisado que seria reiniciado, não tem nada errado, o lote 1 foi reiniciado e segue seu rito, para de tumultuar.			
10/03/2025 11:13:05	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	163.734,23
10/03/2025 11:13:07	LANCE	3J SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA (PARTICIPANTE 602)	175.000,00
10/03/2025 11:13:09	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.999,00
10/03/2025 11:13:11	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	163.734,00
10/03/2025 11:13:29	LANCE	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	167.295,00
10/03/2025 11:13:31	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.950,00
10/03/2025 11:13:50	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.949,00
10/03/2025 11:14:04	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 433)	148.400,00
10/03/2025 11:14:12	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	163.733,99
10/03/2025 11:14:23	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.940,00
10/03/2025 11:14:25	LANCE	PARZIANELLO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 300)	151.000,00
10/03/2025 11:14:36	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.939,00
10/03/2025 11:14:44	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	148.399,99
10/03/2025 11:14:47	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.938,00
10/03/2025 11:14:56	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.937,00
10/03/2025 11:15:05	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.935,00
10/03/2025 11:15:16	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.934,00
10/03/2025 11:15:20	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.930,00
10/03/2025 11:15:28	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.929,00
10/03/2025 11:15:37	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.928,00
10/03/2025 11:15:54	LANCE	JOTA MANOLO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 433)	147.900,00
10/03/2025 11:15:56	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.925,00
10/03/2025 11:16:00	MENSAGEM	B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 609)	
119K PAGAR FUNIONARIOS E FORNECER EQUIPAMENTOS PODEM FICAR PRA VCS			
10/03/2025 11:16:02	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 368)	146.500,00
10/03/2025 11:16:02	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.924,00
10/03/2025 11:16:15	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.920,00
10/03/2025 11:16:16	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	163.700,00
10/03/2025 11:16:26	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.915,00
10/03/2025 11:16:29	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	146.399,99
10/03/2025 11:16:39	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.900,00
10/03/2025 11:16:41	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	163.699,99
10/03/2025 11:16:50	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.890,00
10/03/2025 11:16:57	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	163.500,00
10/03/2025 11:17:04	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.850,00
10/03/2025 11:17:12	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.840,00
10/03/2025 11:17:22	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.830,00
10/03/2025 11:17:31	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.820,00
10/03/2025 11:17:39	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.800,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 11:17:47	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	163.499,99
10/03/2025 11:17:51	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.799,00
10/03/2025 11:18:04	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.500,00
10/03/2025 11:18:20	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	119.450,00
10/03/2025 11:18:20	MENSAGEM	DJ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIARIA LTDA tomara que nosso pregoeiro ganhe bem , pra pode paga uma terapia depois dessa licitação de loucos	
10/03/2025 11:18:41	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	119.400,00
10/03/2025 11:18:54	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	118.000,00
10/03/2025 11:19:03	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 368)	144.590,00
10/03/2025 11:19:04	LANCE	CALLE RS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 458)	122.400,00
10/03/2025 11:19:15	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 903)	144.000,00
10/03/2025 11:19:21	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	117.999,00
10/03/2025 11:19:36	LANCE	VISAO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 764)	143.399,99
10/03/2025 11:19:42	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	116.000,00
10/03/2025 11:20:04	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 368)	141.589,00
10/03/2025 11:20:14	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	165.100,00
10/03/2025 11:20:25	LANCE	ADA HOME CARE EIRELI (PARTICIPANTE 903)	140.000,00
10/03/2025 11:20:38	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	163.400,00
10/03/2025 11:21:09	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	163.399,99
10/03/2025 11:22:13	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	163.200,00
10/03/2025 11:22:19	LANCE	AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 368)	139.900,00
10/03/2025 11:22:36	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	163.199,99
10/03/2025 11:22:54	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	115.999,00
10/03/2025 11:22:59	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	115.950,00
10/03/2025 11:23:10	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	115.949,00
10/03/2025 11:23:14	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	115.940,00
10/03/2025 11:23:23	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	115.930,00
10/03/2025 11:23:31	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	115.929,00
10/03/2025 11:23:42	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	163.100,00
10/03/2025 11:23:55	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	163.099,99
10/03/2025 11:24:05	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	163.098,00
10/03/2025 11:24:10	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	115.900,00
10/03/2025 11:24:23	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	115.850,00
10/03/2025 11:24:25	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	163.000,00
10/03/2025 11:24:43	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	115.840,00
10/03/2025 11:24:47	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	115.820,00
10/03/2025 11:25:01	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	115.000,00
10/03/2025 11:25:06	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	115.799,00
10/03/2025 11:25:14	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	162.999,99
10/03/2025 11:25:19	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	114.000,00
10/03/2025 11:26:01	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	113.500,00
10/03/2025 11:26:14	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	113.400,00
10/03/2025 11:26:19	LANCE	VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	160.570,32
10/03/2025 11:26:35	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	113.200,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 11:26:42	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	113.100,00
10/03/2025 11:26:55	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	113.000,00
10/03/2025 11:27:06	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	112.000,00
10/03/2025 11:27:25	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	111.999,00
10/03/2025 11:27:34	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	111.980,00
10/03/2025 11:27:50	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	111.500,00
10/03/2025 11:27:59	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	111.400,00
10/03/2025 11:28:25	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	111.399,00
10/03/2025 11:28:30	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	111.200,00
10/03/2025 11:28:40	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	111.199,00
10/03/2025 11:28:52	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	111.195,00
10/03/2025 11:29:05	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	111.194,00
10/03/2025 11:29:09	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	111.180,00
10/03/2025 11:29:23	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	162.900,00
10/03/2025 11:29:54	LANCE	ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059)	162.899,99
10/03/2025 11:30:32	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	111.179,00
10/03/2025 11:30:39	MENSAGEM	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 134)	
Sr. Pregoeiro peço a gentileza de tirar uma ultima duvida, o lote 1 será reiniciado ou ja teve seu reinicio?			
10/03/2025 11:30:46	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	110.000,00
10/03/2025 11:31:00	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	109.999,00
10/03/2025 11:31:12	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	109.930,00
10/03/2025 11:31:26	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	109.900,00
10/03/2025 11:31:38	LANCE	42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 134)	122.300,00
10/03/2025 11:31:39	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	109.800,00
10/03/2025 11:32:01	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	109.799,00
10/03/2025 11:32:07	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	109.750,00
10/03/2025 11:32:15	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	109.740,00
10/03/2025 11:32:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
lote 1 ja foi reiniciado e ja terminou.			
10/03/2025 11:32:19	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	109.730,00
10/03/2025 11:32:26	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	109.720,00
10/03/2025 11:32:31	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	109.600,00
10/03/2025 11:33:10	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	109.000,00
10/03/2025 11:33:22	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	108.990,00
10/03/2025 11:33:42	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	108.000,00
10/03/2025 11:33:53	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	107.950,00
10/03/2025 11:34:08	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	105.000,00
10/03/2025 11:34:22	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	104.999,00
10/03/2025 11:34:30	LANCE	DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE	162.890,00
10/03/2025 11:34:32	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	104.998,00
10/03/2025 11:34:35	LANCE	ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344)	104.950,00
10/03/2025 11:34:53	LANCE	LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905)	103.000,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

10/03/2025 11:35:01 MENSAGEM 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 134)

Pois bem, com toda confusão de participantes inexperientes e tumultuando a disputa, achei que seríamos informados do início da disputa, acredito que muitos estão se sentindo em desvantagem, pois o senhor mesmo pediu para que não déssemos lances senão seríamos desclassificados antes do reinício da sessão.

10/03/2025 11:35:10 LANCE ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344) 102.999,00

10/03/2025 11:35:25 LANCE ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 059) 162.879,99

10/03/2025 11:35:26 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905) 102.500,00

10/03/2025 11:35:33 LANCE ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344) 102.450,00

10/03/2025 11:35:45 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905) 102.400,00

10/03/2025 11:35:49 LANCE ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344) 102.300,00

10/03/2025 11:36:19 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905) 102.200,00

10/03/2025 11:36:29 LANCE ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344) 101.000,00

10/03/2025 11:36:30 LANCE DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 161.000,00

10/03/2025 11:36:47 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905) 100.000,00

10/03/2025 11:36:49 MENSAGEM JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (PARTICIPANTE

10/03/2025 10:41:10 ATENÇÃO, O LOTE 1 VAI REINICIAR, O LANCE É NO VALOR GLOBAL!!! Foi avisado participante 134

10/03/2025 11:37:11 LANCE ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344) 98.000,00

10/03/2025 11:37:39 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905) 95.000,00

10/03/2025 11:37:40 MENSAGEM PREGOEIRO

me desculpe, mas foram avisados sim, no chat. inclusive varios deram lances.

10/03/2025 11:37:53 LANCE ANDERLON PATRUNI 06155147906 (PARTICIPANTE 344) 94.999,00

10/03/2025 11:38:33 MENSAGEM 42.082.648 PLINIO NEHRING FERREIRA (PARTICIPANTE 134)

Ok sem problemas, achei que fosse ser finalizado e iniciado novamente, obrigado!

10/03/2025 11:38:46 LANCE LIDERANCA SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 905) 90.000,00

10/03/2025 11:40:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 342, PARTICIPANTE 220, PARTICIPANTE 489, PARTICIPANTE 605, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 642, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 451, PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 263, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 555, PARTICIPANTE 704, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 424 que apresentaram o valor de 193,249.20.

10/03/2025 11:40:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/03/2025 11:40:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS LTDA

10/03/2025 11:40:46 HABILITAÇÃO

10/03/2025 11:41:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/03/2025 11:41:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é L F RONDINA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

10/03/2025 11:41:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALLORA GERENCIAMENTO DE SERVICOS E PRODUTOS MULTIPLOS LTDA inabilitado. Motivo: cadastrou a proposta de forma equivocada.

10/03/2025 16:47:49 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LIDERANCA SERVICE LTDA inabilitado. Motivo: apresentou certidão de falência da comarca de curitiba, porem deveria ser de jaguariava onde fica a sede da empresa. pois o edital é claro.

10/03/2025 16:47:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANDERLON PATRUNI 06155147906

10/03/2025 16:47:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/04/2025 15:54:42 REVOGADO

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETÉ MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Piên

145

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, no uso das suas atribuições, informa que o Pregão eletrônico 006/2025 está **REVOGADO**, justifica-se a revogação pois não foi prevista planilha de custos em edital, para uma melhor qualidade dos serviços e também para garantir o cumprimento das obrigações de uma terceirização, foram identificados descontos enormes na licitação, alguns inclusive inexequíveis, revogo este e determino que seja iniciado novo processo prevendo a planilha de custos.

Publique-se.

MAICON

GROSSKOPF:08027858-
917

Assinado de forma digital por
MAICON
GROSSKOPF:08027858917
Dados: 2025.04.09 15:39:09 -03'00'

Piên/PR, 09 de Abril de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito

d) Marcia Zigovski Radol.

VII – Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

VIII – Centro Municipal de Gotinhas do Saber

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Cirlene Fortescki;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 3º Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Sabrina Marcela de Andrade Stahelin;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Viviane Miriam Balansin Rutz;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

III – Escola Municipal do Campo de Gramados

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

IV – Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Ana Luiza da Cruz Kaminski;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

V – Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Roselete de Melo;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

VI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Claudimeri Lang da Silva Liebl;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

VII – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena

- a) Clarice de Fátima Fragoso;
- b) Juliana Pscheidt da Silva;
- c) Andressa Fuerst Schroth, Leonice Zimmer, Marily Penteado Wotroba Heiden e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
- d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 4º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:

a) Clarice de Fátima Fragoso

b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger, Claudimeri Lang da Silva Liebl, Viviane Miriam Balansin Rutz;

c) Sueli de Fátima Ribas Taborda;

d) Marcia Zigovski Radol.

Art. 5º Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do estágio probatório dos demais Profissionais que exercem suas atividades na Secretaria Municipal de Educação:

Marcia Zigovski Radol; suplente Ana Claudia Klassar Augustin

Clarice de Fátima Fragoso; suplente Aleçandra de Fátima Ferreira Schier

Silvio Antonio Negrelli; suplente Noili Forteski Gassner

Marily Penteado Wotroba Heiden; suplente Andressa Fuerst Schroth

Zilda Aparecida Gomes; suplente Luz Marina Voigt Cordeiro

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 10 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador: 74E1E3C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das suas atribuições, informa que o Pregão eletrônico 006/2025 está **REVOGADO**, justifica-se a revogação pois não foi prevista planilha de custos em edital, para uma melhor qualidade dos serviços e também para garantir o cumprimento das obrigações de uma terceirização, foram identificados descontos enormes na licitação, alguns inclusive inexequíveis, revogo este e determino que seja iniciado novo processo prevendo a planilha de custos.

Publique-se.

Piên/PR, 09 de Abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: 68DC5A22

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, atendendo ao disposto na Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 24 de abril de 2025, com início às 13:30 hrs, na sede da secretaria, para demonstrativo dos serviços realizados durante o ano de 2024